AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diário Oficial dos Municípios
do Espírito Santo - DOM/ES

Edição N° 359 | Terça-feira - 06 de Outubro de 2015 | Vitória/ES

Sumário

AMUNES

Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES

Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES

Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES

Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES

CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Consórcio Público COINTER

Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte 3
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves 3
Alto Rio Novo 4
Anchieta
Apiacá
Aracruz 4
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 18
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 22
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg 22
Guaçuí
Guarapari 23
Ibatiba
Ibiraçu 26
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana 27
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva 27
Laranja da Terra 30
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 31
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa 31
São Domingos do Norte 34
São Gabriel da Palha 37
São José do Calçado 43
São Mateus
São Roque do Canaã 44
Serra 46
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana 57
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo
Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro - Vitória/ES
CEP: 29010-904 - Telefones: (27) 3227-3077 | (27) 3222-4537
Execução: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
contato@diariomunicipal.es.gov.br www.diariomunicipal.es.gov.br

DOM/ES Assinado Digitalmente
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2015.10.06 11:29:57 -03'00'

Afonso Cláudio

Prefeitura

DECRETO Nº 286/2015

Publicação Nº 26463

DECRETO Nº 286/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007317/2015, de 17 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E, declarar vago o cargo de provimento efetivo de

Professor MaPA, Matricula 0204, que vinha sendo ocupada por Elsira Soares da Silva Gomes, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de outubro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 287/2015

Publicação Nº 26464

DECRETO Nº 287/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007037/2015, de 09 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Motorista, carreira V, Matricula 2651, que vinha sendo ocupado por **Miguel de Souza Silva,** em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de outubro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 288/2015

Publicação Nº 26465

DECRETO Nº 288/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007408/2015, de 21 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E, declarar vago o cargo de provimento efetivo de

Auxiliar de Escriturário, carreira III, Matricula 0151, que vinha sendo ocupado por **Natal Mazoco Zorzal,** em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de outubro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 289/2015

Publicação Nº 26466

DECRETO Nº 289/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007062/2015, de 28 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, carreira III, Matricula 0191, que vinha sendo ocupada por **Maria Goreti Falqueto de Sá,** em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de outubro de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Água Doce do Norte

Prefeitura

DECISÃO

Publicação Nº 26531

Água Doce do Norte, 05 de outubro de 2015.

Processo 006404/2015

DECISÃO

Processo iniciado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo por meio do memorando nº 004/2015-SMICT, solicitando a contratação da dupla Relber e Allan para apresentação no dia 17 de outubro 2015, durante os festejos pelo 27º ano de emancipação política do município.

A contabilidade informa existência de dotação suficiente para atendimento da despesa.

Em parecer opinativo de nº 0170/2015, a assessoria jurídica opina pela possibilidade de contratação direta uma ser inexigível a realização de processo licitatório a contratação de serviço desta natureza, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, ressalvando a necessidade de redução do preço proposto.

Com base no que foi acima alegado, **ACOLHO O PARECER nº 0170/2015** da assessoria jurídica para **autorizar a contratação solicitada, pelo valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais),** que deverá se processar por meio de contrato.

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato e colheita de assinaturas.

Após, enviem-se os autos à contabilidade para as providências devidas.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Alfredo Chaves

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº076.2015

Publicação Nº 26486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2015.

PROC. ADM. Nº 4725/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 20/10/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 20/10/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender alunos das Creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 06/10/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie
Pregoeira

Alto Rio Novo

Prefeitura

CONV. TRANSP. ESCOLAR

Publicação Nº 26545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo n.º 3200/2015. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Transporte Escolar Estadual**.** O Município de Alto Rio Novo tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de transporte escolar torna pública a realização de procedimento, convocando os interessados a apresentarem propostas até as 07/10/2015 às 15 horas. Análise das propostas 07/10/2015 às 15 horas. O termo de referência em sua integralidade com a identificação do objeto e demais requisitos poderá ser obtido, em dias úteis, no horário de 12h00 às 18h00 de segunda a quinta e, de 07h as 12h na sexta-feira, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara.

05/10/2015.

Natieli Braga Oliveira Mauro

Setor de Compras

Aracruz

Prefeitura

ANEXO DECRETO Nº 30167

Publicação Nº 26521

ANEXO

QUADRO DE CONTRATAÇÃO

GUARDA PATRIMONIAL – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
7	27151	JOAO IZAIAS DOS SANTOS	14/09/2015 à 13/09/2016	803,76
9	27170	JONH LENNO DA CRUZ	23/09/2015 à 22/09/2016	803,76

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
54	27157	JULIANA DEL PIERO BITTI	15/09/2015 à 14/09/2016	1.555,11
56	27149	VERA MARINA PIOL	14/09/2015 à 13/09/2016	1.555,11
55	27154	TAMARA DE OLIVEIRA ORTOLANI	15/09/2015 à 14/09/2016	1.555,11

FONOAUDIÓLOGO – 30 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÌCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
9	27155	DEISE CRISTINE BONATES VIEIRA RIBEIRO	16/09/2015 à 15/09/2016	1.824,12

ENFERMEIRO (PSF) – 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÌCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
52	27162	ELIANA DA SILVA LOUREIRO DETTOGNI	22/09/2015 à 21/09/2016	2.432,13
54	27177	NAYARA NUNES COUTINHO	25/09/2015 à 24/09/2016	2.432,13
44	27156	REGIANE DE AZEVEDO ELIAS PEREIRA	15/09/2015 à 14/09/2016	2.432,13

NUTRICIONISTA – 30 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÌCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
54	27165	GIULIANA MINCHIO FRIGINI	22/09/2015 à 21/09/2016	1.824,12

FARMACÊUTICO - 40 HORAS/SEMANAIS

COLOCAÇÃO	MATRÌCULA	NOME	PERÍODO	SALÁRIO
18	27176	ELINEIDE SCOPEL LAPORTI LADISLAU	24/09/2015 à 23/09/2016	2.432,13

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - CIRÚRGICA FERNANDES

Publicação Nº 26555

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11391/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

SIGNATÁRIO DETENTOR: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS

ENDEREÇO DO DETENTOR: ALA ALAMEDA ÁFRICA 570 GLEBA Y **Bairro:** TAMBORE

Cidade: SANTANA DE PARNAÍBA **Estado**: SP **CEP:** 06543-306

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial (06/10/2015).

ITEM/DESCRIÇÃO/QUANT./UNID./MARCA/PREÇO UNITÁRIO

1/1.36.01.0003.0/UN/PROFESSIONAL/20/16,2000

AFASTADOR CIRÚRGICO 15 X 150MM

2/1.36.01.0004.8/CX/SOLIDOR/100/4,7900

AGULHA-13X4,5-AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UND

3/1.36.01.0005.6/CX/SOLIDOR/50/4,7900

AGULHA-20X5,5-AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UND

4/1.36.01.0006.4/CX/SOLIDOR/150/4,7900

AGULHA 25 X 7 MM -AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA,

BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVA-

ÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UND

5/1.36.01.0007.2/CX/SOLIDOR/100/4,7900

AGULHA 25 X 8 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA,

BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO,CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UND

6/ 1.36.01.0008.0/CX/SOLIDOR/50/4,7900

AGULHA 30 X 7 MM -AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UND

7/1.36.01.0013.7/UN/FORTINOX /20/55,2600

BACIA INOX CONFECCIONADA EM AÇO INOX, 35CM, CAPACIDADE MIN 4.700 ML

8/1.36.01.0014.5/UN/WILTEX/2.550/7,4300

BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPAC 750ML, ESTERIL, TIRAS PARAACONDICIONAMENTO NA PERNA

9/1.36.01.0015.3/UN/WILTEX/3.350/4,2600

BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPAC 2000 ML, GRADUAÇÃO FRONTAL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE LÍQUIDO, COLETOR DE AMOSTRA, CLAMPS PARA INTERROMPER O FLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO EM PVC, CLAMPS PARA ESVAZIAR A BOLSA, CÂMARA DE PASTEUR, DUPLA EMBALAGEM, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO/ RAIO GAMA

10/1.36.01.0016.1/UN/PROFESSIONAL/100/6,4200

CABO DE BISTURI Nº 03, ACO INOX

11/1.36.01.0017.0/UN/PROFESSIONAL/100/4,5800

CABO DE BISTURI Nº 04, ACO INOX

12/1.36.01.0031.5/UN/FORTINOX/30/7,0000

CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA

13/1.36.01.0032.3/UN/FORTINOX/20/22,0000

CUBA RIM, INOX, CAPACIDADE 750 ML, APROX 260 X 120 MM

14/1.36.01.0054.4/UN/MARK MED/20.500/0,3900

SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL C/FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR C/ TAMPA, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

15/1.36.01.0055.2/UN/MARK MED/18.500/0,4100

SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL C/FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR C/ TAMPA, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

16/1.36.01.0056.0/UN/MARK MED/2.000/0,4600

SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL C/FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR C/ TAMPA, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

17/1.36.01.0057.9/UN/MARK MED/3.000/0,3600

SONDA URETRAL Nº 6, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL C/FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR C/ TAMPA, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

18/1.36.01.0058.7/UN/MARK MED/15.000/0,3800

SONDA URETRAL Nº 8, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL C/FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR C/ TAMPA, ESTERILIZADO À RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

19/1.36.01.0076.5/UN/GOODCOME/100/2,3900

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALÃO EM SILICONE, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CUFF C/EXTENSOR TRANSPARENTE C/ 20 CM DE COMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE C/CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC C/ CONEXÃO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

20/1.36.01.0077.3/UN/GOODCOME/100/2,3900

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/ BALÃO EM SILICONE, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CUFF C/ EXTENSOR TRANSPARENTE C/ 20 CM DE COMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE C/CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC C/ CONEXÃO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

21/1.36.01.0078.1/UN/GOODCOME/100/2,3900

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/ BALÃO EM SILICONE, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CUFF C/ EXTENSOR TRANSPARENTE C/ 20 CM DE COMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE C/CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC C/CONEXÃO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

22/1.36.01.0079.0/UN/GOODCOME/100/1,8400

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 S/ BALÃO, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, TUBO EM PVC E SILICONE C/ CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC C/ CONEXÃO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

23/1.36.01.0080.3/UN/GOODCOME/100/1,8400

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 S/ BALÃO, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE

MURPHY, TUBO EM PVC E SILICONE C/ CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC C/ CONEXÃO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

24/1.36.01.0081.1/UN/GOODCOME/100/1,8400

TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM S/ BALÃO EM SILICONE, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CUFF C/ EXTENSOR TRANSPARENTE C/ 20 CM DE COMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE C/CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC C/CONEXÃO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

25 /1.36.01.0082.0/UN/GOODCOME/100/1,8400

TUBO ENDOTRAQUEAL 3 MM C/ BALÃO EM SILICONE, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, CUFF C/ EXTENSOR TRANSPARENTE C/ 20 CM DE COMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE C/CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC C/CONEXÃO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

26/1.36.01.0083.8/PT/LEMGRUBER/100/11,4900

TUBO LÁTEX P/ APLICAÇÃO ENDOVENOSO (GARROTE) PCT C/15MTS

27/1.36.01.0087.0/KI/DARU /100/3,7500

KIT P/ NEBULIZACAO COMPLETO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA CONFECCIONADA EM SILICONE, COPO C/ CAPAC DE APROX 10 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATOXICO DESMONTAVEL, MANGUEIRA FLEXIVEL DE APROX 1.50 M EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTAVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXAO PADRAO (FEMEA), ADAPTAVEL AO PONTO DE OXIGENIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM MICRONEBULIZADOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO

28/1.36.01.0088.9/KI DARU/100/3,7500

KIT P/ NEBULIZACAO COMPLETO, INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA CONFECCIONADA EM SILICONE, COPO C/ CAPACDE APROX 10 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATOXICO DESMONTAVEL, MANGUEIRA FLEXIVEL DE APROX 1.50 MEM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTAVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXAO PADRAO (FEMEA), ADAPTAVEL AO PONTO DE OXIGENIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO MICRONEBULIZADOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO

29/1.36.01.0090.0/CX/WILTEX/100/15,8400

LAMINA DE BISTURI Nº 11 -LAMINA, APLICACAO: PARABISTURI, NUMERO: 11, COMPLEMENTO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM FECHAMENTO HERMETICO QUE MANTEM A ESTERILIDADE -(CAIXA C/ 100 UND)

30/1.36.01.0091.9/CX/WILTEX/100/15,8400

LAMINA DE BISTURI Nº 15-LAMINA, APLICACAO: PARABISTURI, NUMERO: 15, COMPLEMENTO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM FECHAMENTO HERMETICO QUE MANTEM A ESTERILIDADE -(CAIXA C/ 100 UND)

31/1.36.01.0092.7/CX/WILTEX /100/15,8400

LAMINA DE BISTURI Nº 23-LAMINA, APLICACAO: PARABISTURI, NUMERO: 23, COMPLEMENTO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM FECHAMENTO HERMETICO QUE MANTEM A ESTERILIDADE -(CAIXA C/ 100 UND)

32/1.36.01.0094.3/UN/AMBU/100/90,0000

REANIMADOR MANUAL ADULTO

33/1.36.01.0096.0/UN/AMBU/100/90,0000

REANIMADOR MANUAL INFANTIL

34/1.36.01.0104.4/UN/POLYMED/3.000/0,5500

DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N ° 21, DE ACORDO COM A NR32 ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ASAS DE EMPUNHADURA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS E QUE SE ENCAIXAM QUANDO DOBRADAS E RANHURAS NA PARTE EXTERNA DE FORMA A IMPEDIR DESLIZE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CBPF EMITIDO PELA ANVISA

35/1.36.01.0105.2/UN/POLYMED/3.000/0,5500

DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N ° 23, DE ACORDO COM A NR32 ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ASAS DE EMPUNHADURA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS E QUE SE ENCAIXAM QUANDO DOBRADAS E RANHURAS NA PARTE EXTERNA DE FORMA A IMPEDIR DESLIZE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CBPF EMITIDO PELA ANVISA

36/1.36.01.0109.5/UN/GOODCOME/100/1,8400

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/ BALÃO EM SILICONE, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY

37/1.36.01.0113.3/CX/WILTEX/100/15,8300

LAMINA DE BISTURI Nº 21-LAMINA, APLICACAO: PARABISTURI, NUMERO: 23, COMPLEMENTO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM FECHAMENTO HERMETICO QUE MANTEM A ESTERILIDADE -(CAIXA C/ 100 UND)

38/1.36.01.0127.3/UN/J PROLAB/250/2,0900

PISSETA (ALMOTOLIA), CAPAC 500ML, BICO RETO, COR AMBAR, GRADUADO EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TAMPA ROSQUEAVEL

39/1.36.01.0128.1/UN/J PROLAB/250/1,6400

PISSETA (ALMOTOLIA), CAPAC 250ML, BICO RETO, COR AMBAR, GRADUADO EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TAMPA ROS

40/1.36.01.0129.0/UN/J PROLAB/300/2,0900

PISSETA (ALMOTOLIA), CAPAC 500ML, BICO RETO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM TAMPA, GRADUADO EM

ALTO RELEVO, CONFECCIONADO

41/1.36.01.0130.3/UN/PROFESSIONAL/50/8,0000

PINCA ADSON DENTE DE RATO 12CM

42/1.36.01.0131.1/UN/PROFESSIONAL/50/8,0000

PINCA ADSON SEM DENTE 12CM

43/1.36.01.0132.0/UN/PROFESSIONAL/50/8,0000

PINCA ANATOMICA RETA P/ DISSECCAO 14CM

44/1.36.01.0133.8/UN/PROFESSIONAL/50/8,0000

PINCA ANATOMICA RETA P/ DISSECCAO 16CM

45/1.36.01.0134.6/UN/PROFESSIONAL/50/26,5000

PINCA CHERRON 24CM

46/1.36.01.0136.2/UN/PROFESSIONA/50/61,3000

PINCA HARTMAN 16CM

47/1.36.01.0137.0/UN/PROFESSIONAL/50/15,0000

PINCA HEMOSTATICA CURVA 12CM (MOSQUITO) DELICADA

48/1.36.01.0138.9/UN/PROFESSIONAL/50/14,5200

PINCA KELLY CURVA 14CM

49/1.36.01.0139.7/UN/PROFESSIONAL/50/15,1300

PINCA KELLY RETA 14CM

50/1.36.01.0140.0/UN/PROFESSIONAL/50,/15,5200

PINCA KOCHER CURVA 14CM

51/1.36.01.0141.9/UN/PROFESSIONAL/50/15,5200

PINCA KOCHER RETA COM DENTES 14CM

52/1.36.01.0142.7/UN/PROFESSIONAL/50/30,0000

PINCA POZZI 24CM

53/1.36.01.0143.5/UN/PROFESSIONAL/50/15,0000

PINCA HEMOSTATICA (MOSQUITO) RETA 12CM DELICADA

54/1.36.01.0151.6/UN/PROFESSIONAL/50/20,5900

TESOURA SPENCER RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 12CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL.

55/1.36.01.0152.4/UN/PROFESSIONAL /50/16,2600

TESOURA METZENBAUM-CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 15CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO

56/1.36.01.0153.2/UN/PROFESSIONAL /50/16,2600

TESOURA METZENBAUM-CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 12CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDENCIA.

57/1.36.01.0157.5/FR/HALL /350/1,2100

GEL PARA ELETRODO, PRODUTO PARA MEIOS DE CONTATO, NÃO GORDUROSO, SOLUVEL EM AGUA, UTILIZADO PARA CONDUZIR IMPULSOS DE ULTRASOM, C/ 1000ML

58/1.36.01.0163.0/UN/AMBU /50/23,3600

COLAR CERVICAL RETRATIL C/ APOIO MENTONIANO TAMANHO G

59/1.36.01.0164.8/UN/AMBU /50/23,3600

COLAR CERVICAL RETRATIL C/ APOIO MENTONIANO TAMANHO M

60/1.36.01.0172.9/UN/KOLPLAST/10.000/0,8500

ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, TAM M, POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTES DOS FORNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E IMDEFORMAVEL. EIXO LONGITUDINAL 95MM, LARGURA PERPENDICULAR DISTAL 28MM E PROXIMAL 25MM, COMPRIMENTO TOTAL 156MM

61/1.36.01.0173.7/UN/KOLPLAST/3.000/1,0200

ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, TAM G, POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTES DOS FORNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E IMDEFORMAVEL. EIXO LONGITUDINAL 95MM, LARGURA PERPENDICULAR DISTAL 28MM E PROXIMAL 25MM, COMPRIMENTO TOTAL 156MM

62/1.36.01.0183.4/UN/PROFESSIONAL/50/17,9500

TESOURA MAYO RETA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 15CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDENCIA.

63/1.36.01.0198.2/UN/KOLPLAST /20.000/1,0200

ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, TAM P, POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES

64/1.36.01.0231.8/UN/PROFESSIONAL/50/12,3000

TESOURA IRIS RETA -CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 12CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL.

65/1.36.01.0238.5/PT/THEOTO/300/4,9600

ESPATULA DE MADEIRA, MOD, AYRES NÃO ESTERIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS/UNID

66/1.36.01.0244.0/UN/PROTEC /200/10,4800

UMIDIFICADOR OXIGENIO FRASCO DE 250ML

67/1.36.01.0270.9/CX/SR/150/7,9600

AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 12MM, PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL SILICONADA, DE PONTA ROMBA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO, CANHÃO NA COR VERMELHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA, INMETRO. CAIXA C/100 UNIDADES

68/1.36.01.0276.8/UN/TERUMO/2.500/2,2100

SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML S/AGULHA, POLIPROPILENO ATOXICO E APIROGENICO BICO SIMPLES GRADUADA EM MILILITRO ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO,

69/1.36.01.0277.6/UN/SR/6.000/0,2400

SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML S/AGULHA, BICO LUER LOCK, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE DESPRENDIMENTO ACIDENTAL DO ÊMBOLO, POLIPROPIPLENO ATOXICO E APIROGENIO, BICO SIMPLES GRADUADA EM MILILITRO, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO

70/1.36.01.0324.1/UN/LAMEDID /100.000/0,2300

AGULHA DESCARTAVEL PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO - TAMANHO 25X0,8MM, O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES

71/1.36.01.0337.3/UN/LAMEDID/15.000/0,2300

AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25 X 7 MM

72/1.36.01.0340.3/UN/DAHLHAUSEN/30/2,0500

CANULA DE GUEDEL TAMANHO 01

73/1.36.01.0341.1/UN/DAHLHAUSEN/30/1,5500

CANULA DE GUEDEL TAMANHO 02

74/1.36.01.0342.0/UN/DAHLHAUSEN/30/1,5500

CANULA DE GUEDEL TAMANHO 03

75/1.36.01.0343.8/UN/DAHLHAUSEN/30/1,5500

CANULA DE GUEDEL TAMANHO 04

76/1.36.01.0348.9/UN/AMBU/50/23,3600

COLAR CERVICAL RETRATIL C/APOIO MENTONIADO TAMANHO P

77/1.36.01.0350.0/RL/SUPPORTE RPG/100/4,2300

LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL, ROLO COM PICOTE 50 CM X 50 METROS

78/1.36.01.0352.7/UN/TERUMO/1.000/2,2100

SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML S/AGULHA SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO),

79/1.36.01.0358.6/UN/MARK MED/5.000/0,3000

COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL- SISTEMA ABERTO TIPO: SACO COM CORDÃO CAPACIDADE: 2.000ML - ADULTO

80/1.36.01.0360.8/UN/BIOFRASCO/18.500/0,6300

FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML

81/1.36.01.0361.6/UN/URITEX/800/0,7900

URIPEN Nº 5 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL COM EXTENSÃO DE 80CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE

82/1.36.01.0362.4/UN/URITEX/1.200/0,7900

URIPEN Nº 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL COM EXTENSÃO DE 80CM EMBALAGEM INDIVIDUALCOM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE

83/1.36.01.0365.9/PT/BIOSERVICE/200/5,5400

TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (CX C/ 100 UND)

84/1.36.01.0371.3/UN/WILTEX /100/7,4300

BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP N° 009/2015

Publicação Nº 26534

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação da:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015.

Processo administrativo nº 4.876/2015.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Guanabara.

Empresa Vencedora:

- HL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.981.278,10 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).

HOMOLOGADO EM: 05/10/2015.

Aracruz/ES, 05 de Outubro de 2015.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP N° 013/2015

Publicação Nº 26535

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação da:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015.

Processo administrativo nº 6.485/2015.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Quadra Esportiva coberta e construção de Praça, no Bairro Sauassu, neste Município de Aracruz/ES.

Empresa Vencedora:

- AWM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.071.246,86 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

HOMOLOGADO EM: 02/10/2015.

Aracruz/ES, 05 de Outubro de 2015.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CP N° 015/2015

Publicação Nº 26536

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 015/2015

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de Escola Municipal Indigena na Aldeia Três Palmeiras, neste Município.

Empresa vencedora:

- J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP.

Valor: R$ 689.999,99 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Aracruz/ES, 05 de Outubro de 2015

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CP Nº 016/2015

Publicação Nº 26549

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 016/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de conclusão de Escola de Educação Infantil – FNDE – PROINFÂNCIA - CMEI BELA VISTA.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª classificada: BRUNETTI PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, no valor de R$ 1.330.792,59.

2ª classificada: BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, no valor de R$ 1.411.432,72.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- EPS EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA;

- PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA EPP;

- JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.

EMPRESA VENCEDORA:

- BRUNETTI PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, no valor de R$ 1.330.792,59 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e nove centavos).

Aracruz/ES, 05 de Outubro de 2015

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - CRAS JACUPEMBA

Publicação Nº 26487

CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Guaraná - Aracruz, para funcionar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUPEMBA por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

• Edificação com área de no mínimo 200 m², contendo: espaço físico interno com no mínimo 06 (seis) salas, que atenderá a recepção, coordenação, atendimento da equipe técnica, atendimento de grupos, mini sala de reunião, atendimento Cadastro Único.

• 01 Sanitário com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários (essa adaptação poderá ser futura, desde que assumida pelo proprietário em declaração).

• 01 Sanitário para atendimento aos funcionários;
• Instalações elétricas Bivolt;
• Instalações para ar condicionado janela/split;
• Acessibilidade para cadeirantes;
• Pontos de telefone;
• Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,☐ Identidade, Comprovante de Residência).
2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **16/10/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 05 de outubro de 2015.

Maria de Fátima Furtado Nunes
Secretária de Desenvolvimento Social
e Trabalho - Interina

Decreto nº 29.663, de 17/06/2015

CONTRATO N° 197/2015

Publicação Nº 26474

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2015

Processo nº 6.110/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Meio Ambiente.

Contratada: FORTICOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas para doação aos catadores de caranguejo do Município de Aracruz**.**

Valor: R$ 34.366,98 (trinta e quatro mil trezentos sessenta e seis reais e noventas e oito centavos).

Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 30/09/2015.

Aracruz, 05 de outubro de 2015.

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 30167

Publicação Nº 26520

DECRETO Nº 30.167, DE 29/09/2015.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, N° 3.295, DE 07/04/2010, E SUAS ALTERAÇÕES, N.º 3.922, DE 18/06/2015, E SUA ALTERAÇÃO E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 29.906, DE 03/08/2015.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no período, nas funções, carga horária e respectivos salários, com exercício na Secretaria de Saúde – SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2015, conforme Memorando GAP nº 1591/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, conforme datas constantes no quadro de contratação anexo.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 30173

Publicação Nº 26519

DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/ 2015.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.422, DE 27/04/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 1º O Município de Aracruz poderá autorizar ou permitir o uso de:

I – Áreas públicas, terrenos públicos vazios, quiosques, boxes e outras ocupações e outros bens dominiais;

II – Espaços públicos: tais como o Teatro Público Municipal, o Parque de Exposição, Espaços do Terminal Rodoviário, do Mercado Municipal, do Centro de Comércio Informal, além de outros espaços.

Art. 2º A autorização ou permissão de uso será precedida:

I – De requerimento por parte do interessado;

II – De deferimento:

a) para área pública, pelo Secretário de Transporte e Serviços Urbanos do Município de Aracruz;

b) para espaço público, pelo Secretário Municipal responsável;

III – De autorização, através de portaria, pelo Secretário de Governo do Município de Aracruz.

Art. 3º O requerimento do interessado, que deverá estar, devidamente, assinado, conterá, no mínimo:

I **–** Os seus dados e documentos identificadores de: nome ou razão social, endereço, inscrição municipal e CPF ou CNPJ, conforme o caso;

II **–** Para áreas públicas:

a) o local pretendido;

b) a área a ser utilizada do local pretendida;

c) o tipo de ocupação ou de evento;

d) a atividade a ser exercida ou o evento a ser realizado;

e) os produtos a serem comercializados e ou os serviços a serem prestados;

f) os equipamentos a serem utilizados;

g) o período e a data pretendidos.

III – Para espaços públicos:

a) o espaço pretendido;

b) o tipo de evento;

c) a atividade a ser exercida ou o evento a ser realizado;

d) os produtos a serem comercializados e ou os serviços a serem prestados;

e) os equipamentos a serem utilizados;

f) o período e a data pretendidos.

Art. 4º O deferimento do Secretário Municipal, além de verificar o interesse público:

I – Para área pública, levará em conta:

a) quanto à localização, se causará algum obstáculo ao livre trânsito de pedestres;

b) quanto à ocupação, se afetará a estética urbana;

c) quanto ao evento, se ocasionará perturbação pública;

d) quanto à atividade, se propiciará concorrência desleal aos comerciantes e prestadores locais;

e) quanto ao produto, se acarretará algum mal à saúde pública;

f) quanto ao equipamento, se colocará em risco a segurança de pessoas;

g) quando ao período, se poderá ser atendido.

II – Para espaço público, levará em conta:

a) quanto ao espaço, se comporta a ocupação pretendida, a atividade solicitada ou a realização do pedido;

b) quanto ao evento, se ocasionará perturbação pública;

c) quanto à atividade, se propiciará concorrência desleal aos comerciantes e prestadores locais;

d) quanto ao produto, se acarretará algum mal à saúde pública;

e) quanto ao equipamento, se colocará em risco a segurança de pessoas;

f) quando ao período, se poderá ser atendido.

Art. 5º A autorização do Secretário de Governo, além de verificar se atende a todos os requisitos legais, considerará as situações de equidade, igualdade e justeza, não permitindo a utilização indiscriminada, privilegiada e predominante de determinados interessados, independentemente de requerimentos e suas respectivas datas.

CAPÍTULO II
DO PREÇO PÚBLICO DA AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO

Art. 6º O preço público da autorização ou permissão de uso será:

I – Para áreas públicas, R$ 3,00 (três reais) por m^2 (metro quadrado) por dia;

II – Para espaços públicos, por espaço e por dia, de:

a) R$ 1.500,00 para o parque de exposição;

b) R$ 40,00 para espaços no Terminal Rodoviário,

c) R$ 25,00 para o Centro de Comércio Informal;

d) R$ 25,00 para o Mercado Municipal;

e) R$ 600,00 Arena de Eventos da Barra do Sahy;

f) R$ 25,00 para os outros espaços.

III – O Parque de Exposições Municipal, em período de exposições agropecuárias passará a ser cobrado o valor, por espaço e por dia, de:

a) R$ 15.000,00 para o parque de diversões;

b) R$ 6.000,00 para o Berrantão;

c) R$ 1.000,00 Barracas de alimentos e bebidas;

d) R$ 2.000,00 para o Box 1 em alvenaria;

e) R$ 1.500,00 para os Box 2 a 4 em alvenaria;

f) R$ 1.000,00 para os Box 5 a 10 em alvenaria;

g) R$ 800,00 para os Box 11 a 13 em alvenaria;

h) R$ 1.000,00 para o Bar do Camarote;

i) R$ 1.000,00 para cada espaço de unidade de Camarote;

j) R$ 25,00 por m² (metro quadrado) durante todo evento para exposição de produtos, serviços e congêneres.

l)R$ 500,00 para traileres personalizados com utilização de áreas de até 10 m²;

m) R$ 800,00 para traileres personalizados com utilização de áreas acima 10 m²

IV – O Parque de Exposições Municipal, para uso de treinamento e prova de Centro de Formação de Condutores, o valor a ser cobrado será de R$ 500,00 por autoescola por ano.

V – A Praça dos Corais – Barra do Sahy, em período de verão, incluindo carnaval, será cobrado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por barraca medindo 3 x 3m².

§ 1º Os critérios para as autorizações ou permissões de uso nos casos do inciso III deste artigo serão definidos pela Comissão Organizadora da respectiva exposição, regularmente nomeada através de portaria, que poderá dirimir também quaisquer questões não contempladas nesse Decreto, com relação à utilização e preços públicos relativos ao Parque de Exposição Municipal.

§ 2º A utilização do Teatro Municipal "Prof. Dr. José Maria Coutinho", será cobrada conforme regulamento interno daquele estabelecimento, disponível na Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 25.199, de 18/12/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30177

Publicação Nº 26523

DECRETO Nº. 30.177, DE 05/10/2015.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor LUCAS DE LIMA DELES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Fundamental de 6º ao 9º Ano – Secretaria de Educação do Município de Aracruz - SEMED, Símbolo CC10, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30178

Publicação Nº 26522

DECRETO Nº 30.178, DE 05/10/2015.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MOISES MARIN CAVAGLIERI, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Estratégico – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracruz – SEMPLA, Símbolo CC7, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046

Publicação Nº 26511

PORTARIA Nº 046, DE 01/10/2015.

AUTORIZA A TITULO PRECÁRIO O USO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF "LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZI" PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011,ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 25.199, DE 18/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o uso da Quadra Poliesportiva da EMEF "LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZI", localizada neste Município, nos dias 03 e 04 de outubro do corrente ano, para realização do Torneio Beneficente de Futsal em prol do Asilo Recanto do Ancião de Aracruz/ES, conforme Processo nº 13527/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Outubro de 2015.

MOACIR LOPES DE ALMEIDA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 13418

Publicação Nº 26518

PORTARIA Nº 13.418, DE 30/09/2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM ÓRGÃOS PERMANENTES DE COLEGIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO DA LEI Nº 3.529, DE 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
23197	Alexsandre Belarmino	Presidente
22189	Elias Carlos Barreiros	Membro
2623	Ângelo Mantovani	Membro
22594	Luciander Falcão Caniçali	Membro
23939	Mayara Cristina Ferreira Menegassi	Membro
26550	Gustavo Moraes Dias	Membro
23365	Patrícia Souza Gomes Pignaton	Membro
2753	Kellem Elayne Ferreira Simões	Membro

Art. 2º A Comissão acima nomeada, terá o objetivo geral de fundamentar tecnicamente os valores de mercado dos bens de serviços de utilidade pública e direitos, realizando atividades de vistorias e avaliações dentro de procedimentos técnicos e normativos, para a determinação das análises de valor.

Art. 3º A Comissão Permanente Interdisciplinar de Avaliação de Imóveis perceberá a gratificação correspondente ao Art. 5º, §3º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/10/2015, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº: 12.408/2013, 12.719/2014, 12.990/2014, 13.239/2015 e 13362/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13419

Publicação Nº 26513

PORTARIA Nº.13.419, DE 05/10/2015.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS DA SEMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3079, DE 16/01/2008, E ALTERAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3.225, DE 15/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ANA PAULA NASCIMENTO SANTOS, Matrícula 23895, como responsável da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos, conforme Memorando SEMTUR nº 338/2015, a partir de 30/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30/09/2015.

Art. 3º Revogada a Portaria nº 13.267/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13420

Publicação Nº 26514

PORTARIA Nº. 13.420, DE 05/10/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº. 104/2015 - SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº. 13310/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora SUENI JOVENCIO CANDIDO, Matrícula 27158, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da Servidora, a partir 16/09/2015.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto a Servidora estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração

e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13421

Publicação Nº 26515

PORTARIA Nº 13.421, DE 05/10/2015.

ESTABELECE NORMAS PARA MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O ANO LETIVO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as matrículas para a Educação Infantil das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Aracruz, conforme normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º Entende-se por matrícula nova àquela que se processa para crianças que estão ingressando nas Instituições de Ensino de Educação Infantil.

§ 2º A Educação Infantil compreende aquela oferecida para crianças na faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses.

§ 3° O cadastro escolar da Educação Infantil (OPENSINO) somente será realizado de acordo com a faixa etária atendida em cada escola.

Art. 2º Toda matrícula será efetivada para o atendimento em horário parcial.

§ 1° Para efetivação da matrícula será utilizada obrigatoriamente a lista de espera do ano de 2015, reclassificada conforme o cadastro escolar da Educação Infantil (OPENSINO).

§ 2° Compete às escolas da sede do município a chamada para a matrícula e a efetivação da mesma, em conformidade com a lista de espera de cada escola, encaminhada pelo Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO) de acordo com as datas, organizada por grupos, prevista nesta Portaria.

§ 3° Compete ao Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO) encaminhar para as escolas da SEDE, no período de **05/10 a 09/10/2015**, a relação das crianças existentes na lista de espera devidamente assinada e carimbada, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

§ 4° Compete às escolas localizadas fora da sede do município, convocar os pais ou responsáveis pela criança, obedecendo a lista de espera, para realização da matrícula e posteriormente encaminhar a lista de espera com as in-

formações para o Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO).

Art. 3º No período de **13/10 a 30/10/2015**, as escolas da sede do município entrarão em contato com as famílias via telefone, em dias e horários diferentes (3 tentativas), para informar que a criança foi contemplada com a vaga e que o responsável deverá buscar o encaminhamento no Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO).

§ 1º O Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO), no período de que trata o caput deste artigo, será responsável pela entrega dos encaminhamentos para matrícula.

§ 2º Após **30/10/15** as escolas deverão devolver a lista original com as devidas observações para o Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO) e divulgar publicamente (cópia) em local visível.

§ 3º O diretor da Instituição de Ensino deverá designar um Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE) para realizar contato com as famílias e registrar as observações na lista de espera enviada à escola pelo Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO).

Art. 4º As matrículas novas serão efetuadas no período de **23/11 a 04/12/2015** nas Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Aracruz.

§ 1º A lista de espera do ano de 2015 será automaticamente reclassificada para adequar a idade das crianças já cadastradas às faixas etárias dos agrupamentos.

§ 2º Os convocados para efetivação da matrícula que por qualquer motivo não comparecerem no período previsto nesta Portaria, terão até dia **11/12/2015** para efetuá-la. Esgotado esse prazo perderá o direito a vaga e será reposicionado para o final da lista.

§ 3º Após esgotadas as vagas, as crianças que constam na lista de espera, ficarão aguardando durante o ano letivo, o surgimento de vagas.

Art. 5º A idade mínima para inscrição no cadastro escolar da Educação Infantil (OPENSINO) é de 4 meses até 01/02/2016.

Parágrafo único. Para a organização do cadastro escolar da Educação Infantil (OPENSINO) na lista de espera será solicitado a apresentação da certidão de nascimento da criança.

Art. 6º O número de matrículas para 2016 está condicionado ao número de vagas existentes nas Instituições de Ensino.

Parágrafo único. A matrícula é obrigatória para as crianças dos grupos IV e V e para a criança com deficiência na faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses.

Art. 7º É vedada a reserva de vagas para filhos de funcionários e outros.

Art. 8º As matrículas serão realizadas nas Instituições de Ensino conforme cronograma a seguir:

Datas para matrícula	Grupos	Requisitos
23/11 a 25/11/2015	Grupo V	Completar 6 anos (abril a dezembro de 2016); Completar 5 anos (até 31 de março de 2016);
	Grupo IV	Completar 5 anos (abril a dezembro de 2016); Completar 4 anos (até 31 de março de 2016);
26/11 a 30/11/2015	Grupo III	Completar 4 anos (abril a dezembro de 2016); Completar 3 anos (até 31 de março de 2016);
	Grupo II	Completar 3 anos (abril a dezembro de 2016); Completar 2 anos (até 31 de março de 2016);
01/12 a 04/12/2015	Grupo I A	Completar 04 meses (a completar até 01/02/16);
	Grupo I B	Completar 1 ano (até 31 de março de 2016); Completar 2 anos (abril a dezembro de 2016).

Art. 9º Para efetivação da matrícula são necessários os seguintes documentos e procedimentos:

I – confirmação do nome da criança na lista de Cadastro Único;

II – cópia da certidão de nascimento;

III – cópia do cartão de vacinação atualizado;

IV – cópia do comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis.

§ 1º Nos casos de crianças que não disponham da certidão de nascimento, compete ao diretor da Instituição de Ensino ou responsável pela matrícula, realizá-la e orientar aos pais ou responsáveis a procurar o Conselho Tutelar para orientação de como obter o referido documento.

§ 2º Os pais ou responsáveis deverão no ato da matrícula, assinar o formulário próprio, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 3º O turno da matrícula fica condicionado com a disponibilidade de vaga da Instituição de Ensino.

Art. 10. Cabe ao diretor da Instituição de Ensino da Educação Infantil:

I **-** divulgar o período para as matrículas novas e os critérios para sua efetivação, junto à Comunidade, ao Conselho de Escola, pessoal docente, técnico, administrativo e principalmente aos pais e responsáveis pelas crianças;

II **-** encaminhar a lista original com as devidas observações para o Setor de Cadastro Escolar da Educação Infantil (OPENSINO) e divulgar publicamente (cópia) em local visível, conforme estabelece o § 2º do art. 3º desta Portaria.

Art. 11. As vagas que surgirem após o período previsto para matrícula nesta Portaria, serão preenchidas em qualquer época do ano seguindo a lista de espera do cadastro escolar da Educação Infantil (OPENSINO).

Art. 12. É vedada a cobrança de qualquer quantia a título de contribuição no ato da matrícula e/ou no decorrer do ano.

Art. 13. Compete ao diretor da Instituição de Ensino da Educação Infantil, primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria, implicando em responsabilidade administrativa sua inobservância.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Aracruz.

Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.002, de 24 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13422

Publicação Nº 26516

PORTARIA Nº 13.422, DE 05/10/2015.

CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO INCISO III DO ART.140, ART.152 E 153 DA LEI Nº 2.898/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo descrito, a Licença por acidente em serviço:

NOME	MATRÍC.	PERÍODO	PROCESSO
José Natalino Cassoli	2750	15/09/2015 a 13/11/2015	13361/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13423

Publicação Nº 26517

PORTARIA Nº 13.423, DE 05/10/2015.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
Janaina Afro Pereira Lozer	16923	28/08/2015 a 01/09/2015	12153/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/08/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11296/2014 - EQUIPAMENTO INFORMÁTICA

Publicação Nº 26488

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2015

Processo nº 11.296/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para desenvolvimento de Agentes Comunitários de Saúde, dos profissionais de Educação por meio do Programa Bolsa Família e para as atividades diárias administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas unidades socioassistenciais vinculadas.

Empresas Vencedoras:

- RR VISION COMERCIAL LTDA

Lote 02 – estabilizador

Total do fornecedor – R$ 11.250,52 (onze mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos)

- STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Lote 01 – computador

Total do Fornecedor – R$ 281.489,18 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: – R$ 292.739,70 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

HOMOLOGADO EM: 02/10/2015

Aracruz, 05 de outubro de 2015.

Maria de Fátima Furtado Nunes
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - Interina
Decreto nº 29.663 de 17/06/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2015

Publicação Nº 26508

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

---

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS.

ABERTURA PROPOSTAS: 21/10/2015 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 21/10/2015 às 13h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

Castelo

Prefeitura

DECRETO 14.149

Publicação Nº 26467

DECRETO Nº 14.149, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2015, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO / ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53,

• **Considerando** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 227/2011 do TCE-ES,

• **Considerando** o que consta no processo nº 016392/2014, de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 023/2015, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único: A presente Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos para desenvolvimento e divulgação das campanhas institucionais e atos oficiais da Prefeitura Municipal de Castelo / ES, e dá outras providências.

Art. 2º Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 023/2015

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO / ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar sobre critérios nos procedimentos de Campanhas Institucionais do Município.

II- ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município.

III- CONCEITO

Art. 3º A Publicidade é um dever que o Gestor Público tem de divulgar e publicar suas campanhas institucionais, levando informações ao conhecimento do cidadão de forma clara, objetiva e transparente.

IV- RESPONSABILIDADES

Art. 4º As Unidades Responsáveis pela Instrução Normativa terão as seguintes responsabilidades:

I. Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo – a atualizada;

II. Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local, estadual e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado pelo Governo Municipal;

III. Manter página na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal e seus projetos, ações e programas;

IV. Produzir materiais contendo informações para imprensa e para sociedade em geral, prestando contas e promovendo transparência e publicidade aos projetos e ações do Governo Municipal;

V. Coordenar e Centralizar a publicidade institucional do Governo Municipal;

VI. Prestar assessoria na área de comunicação a todos os órgãos do Governo Municipal.

Art. 5º As Unidades Executoras terão as seguintes atribuições:

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

IV. Informar por escrito, ao chefe imediato, ou Controlador Geral, a prática de atos irregulares ou ilícitos.

Art. 6º São atribuições das Unidades Responsáveis pela Coordenação do Controle Interno:

I. Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II. Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formações de novas Instruções Normativas;

III. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental ou em base de dados, de forma que contenha a versão vigente de cada Instrução Normativa.

V- PROCEDIMENTOS

Art. 7º A cobertura dos Eventos será precedida da seguinte forma:

I. A solicitação é feita via Circular Interna ou pelo e-mail imprensa@castelo.es.gov.br, com no mínimo 24 horas de antecedência;

II. Um funcionário do Setor de Comunicação será designado para divulgar e dar cobertura durante o evento.

VI- DAS NOTAS E MATÉRIAS PARA O SITE, RÁDIOS E CARRO DE SOM

Art. 8º A solicitação é feita a equipe de Comunicação através de e-mail, com pelo menos 24 horas de antecedência.

VII- DO JORNAL DA CIDADE

Art. 9º As matérias para o jornal são específicas e estipuladas pelo Setor de Comunicação.

VIII- DA CRIAÇÃO DE LAYOUTS PARA CAMPANHAS

Art. 10 Os prazos para criação das peças são estipulados de acordo com o número de demandas existentes no Setor.

IX- DA PUBLICIDADE

Art. 11 Publicidade de Utilidade Pública é a que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida, exemplos: campanha contra a dengue, educação no trânsito, coleta de lixo, matrículas escolares, etc;

Art. 12 Publicidade Institucional é a que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, metas e resultados realizados pela Administração, com objetivo de atender, controlar a formulação de políticas públicas. Exemplos: Inauguração de Obras, Assinatura de Ordens de Serviços, etc.

X – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 O Setor de Comunicação poderá recusar qualquer veiculação de publicidade que não esteja de acordo com esta Instrução Normativa.

Art. 14 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Castelo-ES, 29 de setembro de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 14.161

Publicação Nº 26482

DECRETO Nº 14.160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA DECRETO Nº 14.158/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA DEVOLUÇÃO VOLUNTÁRIA DE PERCENTUAL DE VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, COORDENADORES DE ÁREAS E ASSESSORES DO MUNICÍPIO DE CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

· ***Considerando*** *notificação da Unidade Central de Controle Interno do Município do não cumprimento das metas estabelecidas referente a despesa com pessoal em 2015, constante no Processo Administrativo nº 009280/2015;*

· **Considerando** o que prevê nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

· **Considerando** ser imprescindível estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, compromisso de manter em dia o pagamento e os reajustes salariais da data base dos servidores municipais;

· **Considerando** a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos com o pessoal;

· **Considerando** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

· Considerando a queda significativa nos repasses referentes à distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

· ***Considerando*** *que em 2013, o Município sofreu perda de receitas com alterações na legislação do FUNDAP, com reflexos financeiros também no IPM – Índice de Participação dos Municípios, fatores que causaram a redução das receitas municipais;*

· ***Considerando*** *que a administração municipal ainda não conseguiu absorver os reflexos financeiros dessas perdas, pois não houve por parte dos Governos Federal e Estadual medidas para compensar os Municípios prejudicados;*

· ***Considerando*** *que a situação agravou-se com a crise econômica enfrentada pelo País desde o início do exercício de 2015 e que provocando perdas ainda mais vultoso das receitas do município, aliás afetando os Estados e a União e impondo cortes drásticos nas despesas públicas;*

· **Considerando** as dificuldades financeiras decorrentes da grave crise mundial que acarretou uma redução na arrecadação dos impostos federais, estaduais e municipais, implicando também na diminuição das transferências de Recursos Federais e Estaduais;

· **Considerando**, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.

DECRETA:

Art.1º O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Procurador-Geral, o Auditor Público, os Coordenadores de Áreas e os Assessores se comprometem a efetuar, de forma voluntária, devolução de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos líquidos, aos cofres do Município de Castelo, mensalmente, até **31 de janeiro de 2016.**

Parágrafo Único: A devolução será efetuada, de forma individual, por meio de desconto em folha de pagamento, conforme previamente autorizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 14.164

Publicação Nº 26479

DECRETO Nº 14.164, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA DECRETO Nº 14.141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, QUE NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com a Lei nº 2.205/2004, Lei nº 3.428/2013 e de acordo com o que consta no processo nº 010093/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão Multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados, para deliberação da licença com vencimentos a fim de estudo:

MEMBROS:

- **MARLI COSSETTE LAQUINI SCHETTINO**
- **DEMERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS**
- **IZABEL CRISTINA CLIPES STOFFLE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 145/2015

Publicação Nº 26471

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 145/15

- CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA nos lotes 5 , 8 , 10 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 24 , 25 , 27 , 29 , 30 , 33 , 34 , 35 , 36 , 42 , 45 , 46 , 49 , 50 , 51 , 52 , 56 , 57 , 58 , 62 , 65 , 73 , 75 , 76 , 78 , 81 , 82 , 83 , 84 , 85 , 86 , 90 , 91 , 92 , 96 , 98 , 100 , 101 , 103 , 104 , 115 , 116 , 117 , 121 , 122 , 124 , 127 , 128 , 130 , 131 , 134 , 147 , 152 , 153 , 160 e 165 no valor total de R$ 13.393,79 (treze mil trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos),

- F & V COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME nos lotes 1 , 2 , 3 , 7 , 11 , 19 , 41 , 47 , 48 , 53 , 55 , 59 , 61 , 63 , 70 , 71 , 72 , 80 , 94 , 102 , 111 , 114 , 135 , 136 , 143 , 144 , 145 , 151 , 154 , 161 e 164 no valor total de R$ 3.807,20 (três mil oitocentos e sete reais e vinte centavos)

- FAZENDOART COMERCIO VAREJISTA LTDA ME nos lotes 4 , 6 , 9 , 17 , 18 , 20 , 21 , 22 , 23 , 26 , 31 , 32 , 37 , 38 , 39 , 40 , 43 , 44 , 54 , 60 , 66 , 67 , 68 , 69 , 74 , 77 , 79 , 87 , 88 , 89 , 93 , 95 , 97 , 99 , 107 , 108 , 109 , 110 , 112 , 113 , 120 , 123 , 125 , 126 , 132 , 133 , 137 , 140 , 141 , 142 , 146 , 148 , 149 e 150 no valor total de R$ 4.850,61 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos)

Castelo-ES, 05/10/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Domingos Martins

Prefeitura

AVISO DE PENALIDADE

Publicação Nº 26468

AVISO DE PENALIDADE

Pregão Presencial n° 047/2015

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS** torna público que a Empresa **PAJUFE COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.960/0001-88, na condição de participante do certame licitatório, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins, foi PENALIZADA com a sanção estabelecida no inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja, a de SUSPENSÃO do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos. Da aplicação da referida penalidade cabe Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme permissivo legal disposto na alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo nº 6421/2015 encontra-se com vista franqueada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade.

Domingos Martins – ES, 05 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO C.PS

Publicação Nº 26498

2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 147/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação em 12 (dose) meses do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2013 que tem por objeto a prestação de serviço pessoal móvel – SPM e serviço de comunicação móvel (voz e dados), conforme termo de referência e justificativa anexos, conforme objeto do Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2013.

Domingos Martins-ES, 05 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE ALUGUEL

Publicação Nº 26496

2° Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel n° 016/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Elton Luiz Ewald.

Objeto: Prazo de 12(doze) meses e Reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº 016/2013.

1° Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel n° 002/2014 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Vicente de Paula Simon.

Objeto: Prorrogação de 12(doze) meses e Reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº 002/2014 - FMS.

Domingos Martins-ES, 05 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

Governador Lindenberg

Prefeitura

DECRETO Nº 4777/2015

Publicação Nº 26537

DECRETO nº 4.777/2015

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO PARCIAL DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.772/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica Retificado Parcialmente o Art. 1º do Decreto nº 4.772/2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

• Presidente: Rosilene Mônica Pedracini – Técnico em Contabilidade.

• Membros:

- Renato Ferreira Souto – Auxiliar Administrativo.

- Ademir Celim – Técnico Agrícola.

Leia-se:

Presidente: Ademir Celim – Técnico Agrícola.

• Membros:

- Renato Ferreira Souto – Auxiliar Administrativo.
- Rosilene Mônica Pedracini – Técnico em Contabilidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES, aos 02 (segundo) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Paulo Cezar Coradini
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito na data supra.

Narjara Biazatti da Silva
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4780/2015

Publicação Nº 26530

DECRETO 4.780/2015

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as sucessivas quedas de receitas do município decorrentes da redução dos valores das transferências governamentais;

Considerando a queda de 38,07% na primeira parcela do mês de setembro, em relação á igual período do ano passado, no fundo de Participação dos Municípios que constitui principal fonte de receitas dos municípios;

Considerando a deliberação dos municípios em reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, realizada no dia 01 de outubro de 2015;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Município de Governador Lindenberg do Estado do Espírito santo, aderido ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia 08 de outubro de 2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, no sentido de suspender os serviços públicos como forma de conscientização e sensibilização dos poderes e da sociedade, em relação á grave crise financeira enfrentada pelos municípios.

Parágrafo Único – O disposto no artigo acima não se aplica aos serviços prestados em regime de plantão e aos professores, e ainda, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento ao público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, ao 2º (segundo) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Paulo Cezar Coradini
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito na data supra.

Narjara Biazatti da Silva
Chefe de Gabinete

Guarapari

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 17995-2015

Publicação Nº 26563

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação de dispensa por justificativa da empresa DPCC Cursos e Treinamentos, para o Curso: Temas polêmicos em Licitações Públicas (Aline Bolarini Rezende de Almeida e Ariane de Souza Freitas), no valor de R$ 2580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, de acordo com o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 17995/2015.

Guarapari – ES, 02 de Outubro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2015

Publicação Nº 26554

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Jorge Crespo Eireli - ME. Processo n° 4388/2015, sendo o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, edições e trucagens de filmes para atender ao centro de referência especializado da assistência social - CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, assinado em 05/10/2015, o presente contrato tem valor total de R$ 29.500,00.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 143/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa D.F DOS SANTOS GÁS - ME. Processo n° 8244/2015, sendo o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botija de gás liquefeito de petróleo, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, assinado em 05/10/2015, o presente contrato tem valor total de R$ 9.765,00.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 144/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa RVP Restaurante e Pizzaria LTDA-ME. Processo n° 6218/2015, sendo o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, para atender a Casa Dia, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, assinado em 29/09/2015, o presente contrato tem valor total estimado em R$ 24.625,00.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 211/2013, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Anda Empreendimentos LTDA-EPP. Processo n° 14.926/2015, sendo o objeto: Prorrogação prazo de vigência pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica - SEDEC, assinado em 05/10/2015, fica reajustado o valor mensal da locação conforme índice do IGP-M R$ 3.325,13.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 1059/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Sr.ª Michelle Bonna de Souza Borges. Processo n° 16.984/2015, sendo o objeto: Contratação de profissional que atuará como Educador Social, selecionado através do processo seletivo n° 001/2014 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania – SETAC, sendo o valor mensal pago pelos serviços prestados de R$ 1.000,00, os serviços serão prestados pessoalmente pelo contratado, que deverá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 horas, a vigência da contratação será de 12 meses, a contar da assinatura.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Skina Construtora LTDA-ME. Processo n° 14.937/2015, sendo o objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Replanilhamento, com um acréscimo de R$ 128.044,87 (cento e vinte e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, conforme planilha anexada aos autos folhas n° (46 a 68), do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2015**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP**, conforme parecer jurídico constante nos referidos autos, assinado em 05/10/2015.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

COPELE - AVISO PE 114/15

Publicação Nº 26528

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/15
PROCESSO Nº. 15.462/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 114/15. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 16/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30 do dia 16/10/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00 do dia 16/10/2015.

Guarapari, 05 de outubro de 2015.

Otávio Jr. Postay
Pregoeiro Eletrônico Oficial

DECRETOS 548 E 550/2015

Publicação Nº 26562

Decreto nº. 548/2015

O Senhor **ORLY GOMES DA SILVA**, Prefeito do Município de Guarapari, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as sucessivas quedas de receitas dos municípios decorrentes da redução dos valores das transferências governamentais;

Considerando a queda de 38,07% na primeira parcela no mês de setembro, em relação à igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal fonte de receitas dos municípios;

Considerando a deliberação dos municípios em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espirito Santo – AMUNES, realizada no dia 01 de outubro 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Município de Guarapari, Estado do Espirito Santo, aderido ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia 08 de outubro de 2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espirito Santo – AMUNES, no sentido de suspender os serviços públicos como forma de conscientização e sensibilização dos poderes públicos e da sociedade, em relação à grave crise financeira enfrentada pelos munícipios.

Art. 2º – Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se. Cumpra-se.

Guarapari – ES. 05 de setembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Decreto nº. 550/2015 - Exclui do cumprimento do expediente administrativo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, fixado pelo Decreto nº. 130/2015, **a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP, a partir do dia 05 de outubro de 2015.**

DECRETOS 551/2015 E OUTROS

Publicação Nº 26560

Decreto nº. 551/2015 - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPÍO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº. 552/2015 - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPÍO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº. 553/2015 - DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria/Gab nº. 307/2015 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA ECONOMICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

Publicação Nº 26492

RESULTADODE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA ECONOMICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

Após parecer da Procuradoria Geral do Município no processo nº 18.142 fls 11/16, aonde a Procuradora concluiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa LACCHENG ENGENHARIA LTDA, razão pela qual a COPEL mantém a HABILITAÇÃO das licitantes LACCHENG ENGENHARIA LTDA, FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, ALFAVIX CONSTRUTORA LTDA, IMIGRAN CONSTRUTORA LTDA, GJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME, SEZINI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA ME e CONSTRUTORA GOUVEA LTDA ME e marca para o dia 07/10/2015 às 15:30 horas a abertura da proposta econômica.

IVETE DA SILVA ALMEIDA LOSS

Presidente da COPEL

SUSPENSÃO E REABERTURA PP 097, 104 E 112/15

Publicação Nº 26477

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** a data de abertura do Pregão Presencial nº: 097/2015, processo nº: 4032/2015, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE AUTO MAQUIAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, com data de abertura prevista para o dia 08/10/2015 às 09h00 e marca **REABERTURA** para o dia **20/10/2015 às 09h00.**

Renata Retore Moreno de Oliveira

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** a data de abertura do Pregão Presencial nº: 104/2015, processo nº: 9824/2015, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, com data de abertura prevista para o dia 08/10/2015 às 10h00 e marca **REABERTURA** para o dia **20/10/2015 às 10h00.**

Renata Retore Moreno de Oliveira

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** a data de abertura do Pregão Presencial nº: 112/2015, processo nº: 020/2015, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES ESPECÍFICOS EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com data de abertura prevista para o dia 08/10/2015 às 14h00 e marca **REABERTURA** para o dia 19**/10/2015 às 09h00.**

Renata Retore Moreno de Oliveira

Pregoeira

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari

PORTARIA N.º 050-2015 - SÔNIA ANTÔNIA PEREIRA - INVALIDEZ

Publicação Nº 26509

PORTARIA / IPG N.º 050/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **SÔNIA ANTÔNIA PEREIRA**, matriculada sob o n.º 223506-4 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Serviço Operacional l – ASO1, Nível l, 40h, função Cozinheira, enquadrada de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais; com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 1.652/10950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso I, da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 21, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo n.º 18.029/2015, retroativo a **14.09.2015.**

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.09.2015.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 02 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Ibiraçu

Prefeitura

PP 090

Publicação Nº 26472

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

090/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08horas do dia 21/10/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo radiológicos, para atender ao P.A. – Setor de Radiologia, a pedido da SEMSA. Proc. 1752/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br, no horário das 07 às 13 horas.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

Itarana

Prefeitura

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

Publicação Nº 26501

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da tomada de preços 004/2015, cujo objeto é serviços de recuperação da pavimentação asfáltica (CBUQ), na localidade de Alto Jatibocas, município de Itarana/ES. **Primeira Colocada** RRG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R$582.822,73; Segunda Colocada CONSTRUTORA MATTEDI LTDA, no valor de R$699.336,00; e Terceira , Colocada ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, no valor de R$736.056,11. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação, para apresentação de recurso, de acordo com o item XIV do edital. Informações (27)3720-4917, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30. Email: licitacao@itarana.es.gov.br

Itarana/ES, 05 de outubro 2015

Marcelo Rigo Magnago

Presidente CPL

João Neiva

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

Publicação Nº 26546

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA** torna público que fará realizar no dia **21 de Outubro de 2015**, às **13 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sob o n.º **039/2015**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é Aquisição de Gás de cozinha – 13 kg e Água mineral – 20 litros, conforme descritos nos Termos de Referência, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo 1 do presente edital, conforme autorização nos processos administrativos nºs 2.303/2015, 2.663/2015, 2.645/2015 e 2.304/2015, oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAG e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**

João Neiva-ES, 05 de Outubro de 2015.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira PMJN

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

Publicação Nº 26547

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público que fará realizar no dia **22 de Outubro de 2015**, às **13 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**, sob o n.º **040/2015**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é Contratação de Oficineiros com mão de obra especializada para ministrar aulas em oficinas de artesanato, com fornecimento de Lanches e contratação de Oficineiros com mão de obra especializada para ministrar aulas em oficinas de beleza, com fornecimento de materiais e lanches para atender ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo 1 do presente edital, conforme autorização no processo administrativo n° 2.432/2015, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**

João Neiva-ES, 05 de Outubro de 2015.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira PMJN

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2014

Publicação Nº 26544

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA, através da Ilma Srª. Gestora do Fundo Municipal de João Neiva, **TORNA PÚBLICO**:

TORNA PÚBLICO: **O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014**

CONTRATADA: SINOCA AUTO PEÇAS - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 010/2014, por mais **12 (doze)** à partir de **15 de Setembro de 2015"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

SEMTHADES

Órgão: 028 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0812200022.003

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000008

Órgão: 028 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0812200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000010

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 11 de Setembro de 2015.

DANIELA DA SILVA SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2014

Publicação Nº 26542

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA,** através do Exmº Sr. Municipal, torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2014.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIA NORTE - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de Setembro de 2015."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMOSU

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1545100032.014

Elemento de Despesa: 44905100000 - Fonte: 15020016

Ficha: 0000145

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1545100062.015

Elemento de Despesa: 44905100000 - Fonte: 15020016

Ficha: 0000148

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1545200082.021

Elemento de Despesa: 44905100000 - Fonte: 15020016

Ficha: 0000173

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 28 de Setembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2014

Publicação Nº 26543

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA,** através do Exmº Sr. Municipal, torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2014.**

CONTRATADA: SINOCA AUTOPEÇAS - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de Setembro de 2015."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: **020** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000024**

Órgão: **020** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa**: 33903900000 –** Fonte**: 10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000026**

SEMFA

Órgão: **023** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa**: 33903000000 –** Fonte**: 10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000099**

Órgão: **023** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa**: 33903900000 –** Fonte**: 10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000101**

SEMOSU

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa**: 33903000000 –** Fonte**: 10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000127**

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **0412200242.008**

Elemento de Despesa**: 33903900000 –** Fonte**: 10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000129**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **1212200242.008**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000206**

Órgão: **025** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **1212200242.008**

Elemento de Despesa: **33903900000 –** Fonte**: 10000000/16040000/16050000 – Ficha: 0000208**

SEMAG

Órgão: **027** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **2012200242.008**

Elemento de Despesa: **33903000000** – fonte: **10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000328**

Órgão: **027** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **2012200242.008**

Elemento de Despesa: **33903900000 –** fonte**: 10000000/16040000/16050000 –** Ficha**: 0000330**

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 11 de Setembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2014

Publicação Nº 26541

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA,** através do Exmº Sr. Municipal, torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2014.**

CONTRATADA: TUBOLAR MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de Setembro de 2015."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMOSU

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1545100062.014

Elemento de Despesa: 33903000000 - Fonte: 10000000 - **Ficha: 0000143**

Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de Trabalho: 1236100122.031

Elemento de Despesa: 44905100000 - Fonte: 10000000 - **Ficha: 0000243**

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 21 de Setembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2014

Publicação Nº 26540

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA,** através do Exmº Sr. Municipal, torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014.**

CONTRATADA: GUIARANÁ DIESEL LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de Setembro de 2015."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMOSU

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200242.008

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000/16040000/16050000

Ficha: 0000129

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1212200242.0008

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000/16040000/16050000

Ficha: 0000208

SEMAG

Órgão: 027 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 2012200242.0008

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000/16040000/16050000

Ficha: 0000330

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 21 de Setembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

Laranja da Terra

Prefeitura

ADITIVO

Publicação Nº 26481

EXTRATO DO ADITIVO N° 004/2015 AO CA N° 041/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES.

CONTRATADA: NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA.

OBJETO: Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 041/2013, que versa sobre prestação de serviços de divulgação através do veículo de Comunicação (Jornal) em periodicidade de circulação em AMBITO ESTADUAL.

PERIODO: 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, ou seja, 01 de Outubro de 2015 a 14 de Agosto de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 23.200,00 (vinte e três e duzentos reais).

CA 014/2015-FMS

Publicação Nº 26480

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2015.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MEIRA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, verduras, legumes e líquido de gás para atender a Unidade Mista de Saúde São João Batista, conforme planilha do anexo I ao presente Contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 58.967,31.

VIGÊNCIA: 25/09//2015 a 31/12/2015.

CA N° 017.2015 - FMAS

Publicação Nº 26469

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2015.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra.

CONTRATADA: Gesso Afonso Cláudio Ltda EPP.

OBJETO: Execução de obras de construção de muros de divisa junto às unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra.

VALOR GLOBAL: R$ 90.692,09.

VIGÊNCIA: 90 dias após emissão da Ordem de Serviço.

EDITAL COMDECA Nº 12

Publicação Nº 26475

EDITAL Nº12

A comissão organizadora, no uso de suas prerrogativas designadas pelo COMDECA na Resolução nº 002/2015 de 17 de Abril de 2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Laranja da Terra, realizada no dia 04/10 de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 9 da Resolução nº 03/2015.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

PUBLIQUE-SE

Laranja da Terra, 04 de outubro de 2015.

Luciano Schultz

Presidente da Comissão Organizadora

Presidente Kennedy

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 26476

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013962/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Ely Monteiro Gomes. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Olimpio Pinto Campos Figueiredo, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 05 de outubro de 2015.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

Prefeitura

DECRETO 367/2015 NOMEIA CONSELHO PESSOA IDOSA

Publicação Nº 26497

DECRETO Nº 367/2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TERESA (CMDDIPI).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso e a lei municipal nº 2.300/2012, de 30 de março de 2012, que cria Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Teresa,

D E C R E T A :

Art.1.º Ficam nomeados para mandato de 02 de outubro de 2015 a 02 de outubro de 2018, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Teresa, assim descritos:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Karen Waleska Leppaus

Suplente: Ismar Luis Follador Junior

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Gabriel Braun

Suplente: Maria Consolação

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Samira Sperendio Merlo

Suplente: Valdete Clemente Thompson

d) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Titular: Maria das Graças Soriano Sancio

Suplente: Rosimere Loss dos Reis

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -60 anos acima.

Titular: Angélica Maria Refelon Matielo

Suplente: Maria Rita Ihomazi Dallapícola

Titular: Nilce Maria Pestana Bridi

Suplente:Marilene Batisti Rassele

b) Movimento de Trabalhadores Rurais ou Urbanos e/ou Movimento de Aposentados.

Titular: Osorani Ana Rasseli Barone

Suplente: Vanderlina Menegrine Morau

c) Segmento Religioso

Titular: Maria Helena Gondim Simmer

Suplente: Maria Lúcia Maciel Milli

Art. 2.º Este Decreto entre em vigor nesta data, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 368/2015 COMISSÃO INVENTÁRIO BENS MÓVEIS

Publicação Nº 26495

DECRETO N° 368/2015

CONSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAR O INVENTÁRIO ANUAL OBRIGATÓRIO DE BENS MÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1.° Designar os Servidores Municipais a seguir relacionados, para integrarem a comissão para realizar o inventário anual obrigatório de bens móveis desta municipalidade:

Presidente: Elias Comper;

1º Membro: Jones Faian;

2º Membro: Antônio Manthay de Sousa.

Art. 2.° A Comissão a que se refere o Artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços e entrega do relatório.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 369/2015 COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 26499

DECRETO N° 369/2015

NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO E MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, protocolada sob o nº 12238/2015;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração e do Magistério de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão de Concurso Público para acompanhamento do processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração e Magistério Municipal, composta pelos seguintes membros:

a) Neusa da Penha Siqueira;

b) Alessandra Antonia Foeger da Silva;

c) Ranusa Maria Souza;

d) Maria Dilene Bonatto.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela Senhora Neusa da Penha Siqueira.

Art. 2.º Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3.º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 370-2015 - NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO - FABRICIA LASCOSCK TURBAY

Publicação Nº 26493

DECRETO Nº 370/2015

NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **FABRICIA LASCOSCK TURBAY**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo, referência CC-3 da Lei Municipal n° 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 05 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 371-2015 - NOMEIA NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - WDSON CALAZANS LUCHI

Publicação Nº 26494

DECRETO Nº 371/2015

NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **WDSON CALAZANS LUCHI**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental, referência CC-5 da Lei Municipal n° 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 05 de outubro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

Prefeito Municipal

São Domingos do Norte

Prefeitura

ADITIVO AO CONTRATO 49/2015

Publicação Nº 26478

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 49/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Cibox Informática Ltda Epp. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n° 49/2015 por mais 60 dias. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 26/09/2015 até 24/11/2015. . **AUTORIZAÇÃO**: Processo protocolado sob o nº 4243/2015, São Domingos do Norte-ES, 25 de Setembro 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1403 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Publicação Nº 26503

DECRETO **Nº** 1.403 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta a prestação de serviços de horas-máquina subsidiados pelo Município de São Domingos do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A prestação de serviços de horas-máquina, nos termos do art. 343, IV, "e" da Lei nº 64, de 22 de dezembro de 1994, em favor das propriedades da agricultura familiar, dos produtores rurais em geral do Município, dos munícipes que desempenham atividades comerciais, dos contribuintes residentes no perímetro urbano, pessoas físicas e jurídicas, para serviços transitórios a particulares, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do município será regulamentada e executada com a observância nas disposições deste decreto.

Parágrafo único. Os serviços com maquinário municipal poderão ser prestados aos particulares com máquinas próprias ou terceirizadas e em todos os casos assumirão caráter de serviço público.

CAPÍTULO II

DAS TAXAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 2º Os serviços a serem prestados ou já executados que excederem o tempo de sua gratuidade, serão cobrados via recolhimento ao Tesouro Municipal e não terão nenhuma preferência de prestação em relação aos serviços enquadrados em sua gratuidade.

Art. 3º Serão cobrados os seguintes valores de taxas:

I - Pá carregadeira - R$ 50,00/hora trabalhada;

II - Retroescavadeira - R$ 50,00/hora trabalhada;

III - Escavadeira Hidraúlica - R$ 70,00/hora trabalhada;

IV - Caminhão Caçamba - R$ 40,00/hora trabalhada dentro da propriedade;

V - Caminhão Caçamba - R$ 1,25/quilômetro para viagens fora da propriedade;

VI - Caminhão 8.160 R$ - 0,50/quilômetro;

VII - Motoniveladora - R$ 70,00/hora;

VIII - Transporte de milho ao pequeno produtor rural - R$ 2,00 por saco.

Art. 4º Os serviços que serão prestados com as máquinas e veículos listados no artigo anterior, não poderão ser executados fora do horário normal de expediente, que importe no acréscimo de horas-extras aos servidores operadores dos maquinários utilizados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura só executará os serviços que possuam as licenças ambientais e alvarás de construção aprovados pelo Poder Público, desde que relacionado ao serviço solicitado.

Art. 5º Para a prestação dos serviços dos operadores de máquinas, o interessado deverá apresentar requerimento escrito cujo modelo encontra-se no anexo único deste decreto, solicitando a respectiva prestação dos serviços juntamente com os documentos necessários.

§ 1º O requerimento de solicitação dos serviços particulares será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura e encaminhado à Área de Tributação para emissão de DAM.

§ 2° Após certificado o pagamento do DAM, o processo será enviado e inscrito na Secretaria Municipal de Agricultura, que terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do protocolo, para a resposta.

§ 3º O requerimento será homologado pelo Secretário Municipal de Agricultura e inscrito no cadastro de produtores aptos a serem atendidos.

§ 4° Após a homologação, a Secretaria Municipal de Agricultura terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período para executar os serviços requeridos.

§ 5º O atendimento dos serviços estará sujeito ao deferimento pelo Secretário competente, além do recolhimento prévio do valor do preço público e obedecerá a ordem cronológica de pagamento e inscrição.

§ 6º Caso seja efetuado serviço a maior, o valor excedente deverá ser recolhido em até 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 7° Os documentos necessários a serem anexados ao requerimento serão os constantes dos incisos I a V do §1° do art. 12 deste decreto.

Art. 6º As taxas municipais devidas pelos serviços prestados referidas no art. 3º serão reajustadas por meio de Decreto específico.

Art. 7º Não será admitido o pagamento de forma indenizada de prestação de serviços similares aos expostos neste Decreto, contratados diretamente com particulares.

Art. 8° As receitas advindas deste Decreto serão recepcionadas por meio das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° A Secretária Municipal de Agricultura adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.

Parágrafo único. Fica proibida a pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 10. O servidor público que prestar serviços sem atenção ao disposto neste decreto ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

Art. 11. Os serviços previstos neste Decreto serão limitados a 08 (oito) horas por produtor a cada ano.

CAPÍTULO III

DA GRATUIDADE

Art. 12. Os serviços de retroescavadeira e motoniveladora serão isentos desde que:

I - o requerente seja pequeno proprietário rural, tendo como mão-de-obra o núcleo essencialmente familiar, ou tenha renda familiar de até dois salários mínimos, no caso de moradores do perímetro urbano;

II - resida ou seja domiciliado comprovadamente no Município de São Domingos do Norte;

III - esteja quite com os pagamentos de todos os tributos municipais;

IV - apresente movimentação de talão de produtor rural, mediante confirmação de emissão de notas fiscais, no caso de agricultores e assemelhados;

V - esteja quite com a devolução do talão de produtor rural ao Departamento de Agricultura;

VI - o serviço prestado não ultrapassasse a 03 (três) horas anuais.

§ 1° A condição de pequeno produtor rural poderá ser comprovada por meio da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

I - contrato de arrendamento, parceria ou locação;

II - declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP;

III - declaração do Sindicato dos Produtores Rurais;

IV - certidão do registro de imóveis juntamente com notas fiscais do ano anterior ou, caso não tenha decorrido um ano, todas as notas fiscais disponíveis;

V - Comprovante de Cadastro do ITR, Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR ou autorização de ocupação temporária fornecidos pelo INCRA;

§ 2° A Secretaria Municipal de Agricultura poderá requerer a complementação de documentação exposta no parágrafo anterior em caso de dúvidas ou falta de informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 13. O beneficiário poderá ser isentado da tarifa se restar demonstrado a incapacidade financeira, quando da

solicitação dos serviços, mediante parecer conjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Para a concessão da isenção do valor do preço público cobrado para a prestação de serviço, o beneficiário deverá estar cadastrado na Assistência Social do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças expedirá relatório mensal com os valores arrecadados por meio dos serviços expostos neste Decreto com o fim de prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte - ES, 05 de outubro 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROTOCOLO

NOME DO REQUERENTE:	
CPF/MF N°:	RG N°
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:	
NOME DA PROPRIEDADE:	
SERVIÇOS NECESSÁRIOS: ( ) Pá carregadeira - quantidade: _____ horas ( ) Retroescavadeira - quantidade: _____ horas ( ) Escavadeira Hidraúlica - quantidade: _____ horas ( ) Caminhão Caçamba - quantidade: _____ horas dentro da propriedade; ( ) Caminhão Caçamba - quilômetro _____ - para viagens fora da propriedade; ( ) Caminhão 8.160 - quilômetro _____; ( ) Motoniveladora - quantidade: _____ horas; ( ) Transporte de milho ao pequeno produtor rural - quantidade: _____ sacos.	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	

São Domingos do Norte/ES, _____/ _____ /_____

ASSINATURA

São Gabriel da Palha

Prefeitura

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

Publicação Nº 26552

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4546/2015 de 09/07/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2015 de 18/08/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistemas de irrigação nos seguintes locais:

No Estádio Municipal "Antônio Ferreira da Fonseca", localizado no Bairro Santa Terezinha; No Campo de Futebol Santa Helena, localizado no Bairro Jardim Passamani e no Campo de Futebol São Sebastião, localizado no Bairro São Sebastião e para instalação de sistema de captação de água por meio de poço artesiano.

I - Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

II- Acolho o parecer jurídico n.º 1125/2015, e manifestação da Controladoria Geral do Município fls. 226, tendo em vista que a presente Licitação foi considerada DESERTA;

III – Remeto os autos a Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial.

VI – Após, enviar os autos a Sec. Mun. de Esportes e Lazer para ciência e posterior envio do processo ao Departamento de Licitações para repetição do certame licitatório.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 30 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 26550

PORTARIA Nº 954/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 6079/2015, de 08 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria n° 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar a responsabilidade do(s) servidor(es) que deram causa à aplicação das multas descritas no DUA em referência, nos valores de 957,70 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e R$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos).

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1°, parágrafo único, da Lei n° 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de outubro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 955/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 26551

PORTARIA Nº 955/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4720/2015, de 17/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2014/2016, realizado em JUNHO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de outubro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 955/2015, DE 05/10/2015

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANA HELENA BARCELLOS	Auxiliar de Secretaria	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
02	ANA MARIA ZANOTELLI PICCIN	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	D	98,2 %
03	ARIELE SCALFONI RIGO	Assistente Administrativo	12/06/2014 a 11/06/2015	D	100%
04	AURISTELA MOURA CARVALHO	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	C	100%
05	BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
06	CINTHIA BORCHARDT BARBOSA	Auxiliar de Secretaria	04/06/2014 a 03/06/2015	D	100%
07	DANGELA MARIA LOPES VIEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	C	98,2%
08	DANGIELE ALVES LIBARDI	Auxiliar de Secretaria	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
09	DANIELLE CUQUETTO ARPINI	Secretária Escolar	20/06/2014 a 19/06/2015	D	100%

10	EDIANE SCHULZ GRONER	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
11	ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO	Auxiliar de Educação Infantil	04/06/2014 a 03/02/2015	D	100%
12	ELIENNE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
13	GEANDRA SPERANDIO DA SILVA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
14	MARIA DA PENHA CAPATO LORENZONI	Auxiliar de Secretaria	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
15	MARLUCI VALVASSORI DA SILVA	Auxiliar de Secretaria	24/06/2014 a 23/06/2015	D	100%
16	MAURA REIS LIMA PASSARELA	Auxiliar de Secretaria	02/06/2014 a 01/06/2015	D	98,2 %
17	MELIÇA DAS GRAÇAS BRAZ BONATTO	Auxiliar de Educação Infantil	23/06/2014 a 22/06/2015	D	98,2%
18	PRISCILA LOVO CETTO BATISTA	Auxiliar de Secretaria	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
19	RIVELINO FONTANA	Motorista	19/06/2014 a 18/06/2015	D	100%
20	SCHEILA EBERMANN LOSS	Auxiliar de Secretaria	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
21	SIMONE DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
22	TAMILIS LOVO CARDOSO	Auxiliar de Secretaria	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
23	TYARA ROMUALDO JUREWSKI TAVARES	Auxiliar de Secretaria	25/06/2014 a 24/06/2015	D	96,4%

PORTARIA Nº 956/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 26553

PORTARIA Nº 956/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5116/2015, de 31/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, referente ao biênio 2014/2016, realizado em JULHO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de outubro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 956/2015, DE 05/10/2015

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	AILTON DE JESUS BRITO	Coveiro	01/07/2014 a 30/06/2015	D	90%
02	VANDERLEI RONALDO FORTUNA	Motorista	19/07/2014 a 18/07/2015	C	90%

PORTARIA Nº. 29/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA

Publicação Nº 26538

PORTARIA Nº. 029/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a Servidora **LIVIA SIMONASSI SANTOS**, Matrícula nº 5320, Cargo de Diretora do Departamento de PACS/PSF, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como *Fiscal do* Contrato nº 65/2015, com a empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, cujo objeto é construção da Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 30/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 26539

PORTARIA Nº. 030/2015 - SEMUS

DESIGNA SERVIDOR

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. – Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o servidor **GILSON ALVES RIBEIRO**, Cargo: Motorista, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de outubro de 2015 a fim de realizar uma viagem para Jaguaré-ES para levar diversos atletas para a 40ª copa A Gazetinha. Informamos que a diária do servidor será paga pela secretaria requisitante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR 2015

Publicação Nº 26548

Gabriel da Palha, 05 de outubro de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES (CMDCA), através de seu Presidente **ANSELMO ROSARIO DA SILVA**, comunica a relação dos candidatos eleitos titular e suplentes da ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR no dia 04 de outubro de 2015.

TITULARES:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Vera Lúcia Zanotelli de Souza	271
2º	Irenilda Pinheiro Lopes	228
3º	Maria das Dores Rodrigues	100
4º	Gláucia Lopes do Vale Teixeira	99
5º	Erinéia Bergamaschi	97

SUPLENTES:

Classificação	Nome	Nº de votos
6º	Adalberto Lucio de Oliveira	71
7º	Sirineu Pereira de Aguiar	62
8º	Terezinha Ardisson	43
9º	Vanessa Delevidove	43
10º	Marinete Pereira Soares	32
11º	Jessica Tomagnomi	32
12º	Josielem Lucio Alves	24
13º	Ivania Post	8
14º	Deiguiomar Hollanda	5
15º	Mayara Costa Sampaio	1

RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DAS PORTARIAS 944/2015 E 946/2015

Publicação Nº 26491

RETIFICAÇÃO

Retificação do anexo da Portaria nº 944/2015, de 02/10/2015 e Portaria nº 946/2015, de02/10/2015, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 358 do dia 05/10/2015.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 944/2015, DE 02/10/2015

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANPORTES

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	CELSON GONÇALVES	Guarda Patrimonial	04/05/2013 a 03/05/2015	77,67%	J	K
02	SEBASTIÃO POLICARPO	Calceteiro	08/05/2013 a 07/05/2015	92,85%	J	K

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 946/2015, DE 02/10/2015

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANPORTES

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ARMANDO JACOB	Motorista	18/07/2013 a 17/07/2015	95,05%	B	C
02	VALDECIR BONI	Trabalhador	07/07/2013 a 06/07/2014	95,05%	J	K

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 102/2015

Publicação Nº 26557

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA VEREADOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Vereador **BRAZ MONFERDINI,** para solicitar Emendas Parlamentares que contemple transferência de recurso em favor do Município de São Gabriel da Palha, para melhoria de nossos munícipes. No dia 08 outubro de 2015, no Município de Vitória - ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veiculo desta Câmara Municipal o Vereador Braz Monferdini.

Art. 3º O Vereador após a viagem apresentar no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis

Presidente

Ricardo Leandro Mauri

1º Secretário

PORTARIA Nº 103/2015

Publicação Nº 26558

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA VEREADORES

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Vereadores **TIAGO DOS SANTOS E LEOMAR JACOBSEN EBERMANN,** para participar de reunião no gabinete da deputada estadual, Senhora Raquel Ferreira Mageste Lessa. No dia 07 outubro de 2015, na Cidade de Vitória - ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veiculo desta Câmara Municipal o Vereador Leomar Jacobesen Ebermann.

Art. 3º Os Vereadores após a viagem apresentarão no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Relatório sucinto das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis

Presidente

Ricardo Leandro Mauri

1º Secretário

PORTARIA Nº 104/2015

Publicação Nº 26559

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Servidor, **MANOEL PEDRO DAS CHAGAS** para participar do treinamento junto a Empresa Ágape Assessoria Ltda. Responsável pelo site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES. No dia 09 outubro de 2015, no Município de Vitória - ES.
Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo o Servidor Manoel Pedro das Chagas.

Art. 3º O Servidor apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis

Presidente

Ricardo Leandro Mauri

1º Secretário

São José do Calçado

Prefeitura

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO 153/2015

Publicação Nº 26470

TERMO DE DISTRATO Nº. 025/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

DISTRATADA: **EMPRESA CONFIA VEÍCULOS LTDA-ME**

Objeto: **Tornar Distratado parcialmente o Contrato/PMSJC/nº153/2014, o item 02, da Cláusula Primeira, referente ao pregão presencial nº. 041/2014, unilateralmente a partir de 01/10/2015.**

São José do Calçado-ES, em 01/10/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

RESUMO TERMO DE DISTRATO 024/2015

Publicação Nº 26484

DISTRATO UNILATERAL Nº 24/2015

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Distratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA

Tornar **DISTRATADO UNILATERALMENTE** com data retroativa A **01/08/2015**, o CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, firmado em 20/02/2015, o presente termo contrato de rateio tem como objeto a definição das regras e recursos financeiros a ser repassado ao CONSÓRCIO CAPARAÓ pelo CONSORCIADO, para a realização das despesas relativas ao exercício financeiro de 2015, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público, bem como com o art. 8º da Lei nº 11.107/05.

São José do Calçado-ES, em 17/09/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

Prefeitura

DECRETO Nº 2.704/2015

Publicação Nº 26507

DECRETO Nº 2.704/2015

DISPÕE SOBRE PARALIZAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) as sucessivas quedas de receitas dos municípios decorrentes da redução dos valores das transferências governamentais;

b) a queda de 38,07% na primeira parcela no mês de setembro, em relação à igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal fonte de receitas dos municípios;

c) a deliberação dos municípios em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, realizada no dia 1º de outubro de 2015;

d) que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece em 200 o número de dias letivos necessários, onde serão ministrada 800 horas aulas, e

e) o calendário escolar da rede pública de ensino municipal referente ao ano letivo de 2015;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aderido ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia 08 de outubro de 2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, no sentido de suspender os serviços públicos como forma de conscientização e sensibilização dos poderes públicos e da sociedade, em relação a grave crise financeira enfrentada pelos municípios.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, deste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento público, tais como: limpeza pública, unidades de saúde e pronto atendimento.

Parágrafo Único - Excluem-se ainda da medida prevista no artigo 1º, os estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal, devendo os servidores municipais que desempenham suas atividades naqueles comparecem ao serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2015

Publicação Nº 26506

PORTARIA Nº 040/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **KATIA APARECIDA CIMERO GONRING,** por um período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 05 de Outubro de 2015.

RODRIGO NEGRELLI
Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 243/2015

Publicação Nº 26504

PORTARIA Nº 243/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DO PROCESSO Nº **002468/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 002468/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **Moises Antonio Martinelli**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços a seguir:

▪ movimentação de cargas na montagem de 02 (duas) pontes em perfis pré-moldados em concreto armado tipo T, no interior do Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - O período de fiscalização será de acordo com o cronograma constante no referido processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2015

Publicação Nº 26505

PORTARIA Nº 244/2015

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1° da Lei Municipal 564/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - Localizar, a servidora **RANUZA DE SA MOSCHEN,** ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

Publicação Nº 26502

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 076/2015 que trata da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Sonorização, Tendas, Tablado, Púlpito, Mesas e Cadeiras, necessários para a Cerimônia de Inauguração da Ponte Rodoviária que liga o Centro ao Bairro São Roquinho no Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - Itens – 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais);

b) JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME – Itens – 06, perfazendo o valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).

São Roque do Canaã – ES, 05 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003

Publicação Nº 26526

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003/2015.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR

ESTUDANTE ESTAGIÁRIA: SIMONE ZINGER

Data da Rescisão: 23 de setembro de 2015.

Processo Administrativo nº 000411/2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 014/2015.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR

ESTUDANTE ESTAGIÁRIA: ALESSANDRA APARECIDA FIENI.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2015.

Processo Administrativo nº 002157/2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra

Prefeitura

078/2015

Publicação Nº 26500

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 78/2015 PROCESSO Nº. 91574/2014

Partes: O Município da Serra e a Empresa J.E Produções e Eventos. Objeto: Show musical.

Onde se lê: Contrato 98/2015.

Leia-se: Contrato 78/2015.

Publicado em, 30/03/2015

CONTRATO 250/2014

Publicação Nº 26533

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2014 PROCESSO Nº 43396/2014. Partes: Município da Serra e a Empresa TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 10 de outubro de 2015.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Lauriete Caneva

Secretária Municipal Planejamento Estratégico

CONTRATO Nº 262/2015

Publicação Nº 26512

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 262/2015

PROCESSO Nº 40.268/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Salvador Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução da obra de melhoria e ampliação na iluminação pública da Rodovia ES 010, neste Município.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R$ 1.309.228,98

Dotação Orçamentária:

09.01.00 - 15.451.0100.2.068

4.4.90.51.00 - Vínculo:1.602.0000

Data da assinatura: 05/10/2015

DECRETO

Publicação Nº 26529

DECRETO Nº 6636, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.942/2012, que dispõe sobre a remoção, guarda e liberação de veículos em estado de abandono nas vias e logradouros públicos do Município da Serra, recolhidos ao depósito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 356 a 361 da Lei Municipal nº 3.833/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e a crescente demanda para retirada de veículos e carcaças abandonadas em vias públicas, de modo a promover um ambiente livre dos problemas advindos dessa pratica;

CONSIDERANDO as consequências nocivas ao cidadão, seja para a ocultação de marginais, ou tornando-se criadouros de animais nocivos à saúde humana, poluição do solo entre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º A constatação do veículo abandonado em via pública será realizada por equipe do Departamento de Operações de Trânsito, que procederá a elaboração de relatório circunstanciado e deixará fixado em local visível no veículo a notificação, alertando para sua retirada no prazo de 15 dias.

§ 1º Findado o prazo acima, será feita notificação, por meio de correspondência, ao proprietário do veículo (caso seja identificado), para que proceda a sua retirada num período improrrogável de 48 horas.

§ 2º Quando não for possível identificar o proprietário do veiculo, deverá haver publicação de edital em Diário Oficial e deverão seguir previsão constante nos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.942/2012.

Art. 2º Somente será realizada a retirada de veículo abandonado em via pública sem que sejam observados os prazos previstos na Lei Municipal nº 3.942/2012 e neste Decreto, caso seja constatada:

I. evidente consequência nociva aos transeuntes;

II. prejuízo à circulação viária;

III. ou eminente risco a fatores como saúde e segurança pública.

§ 1º Sendo necessária a remoção na hipótese do artigo anterior, obrigatório a elaboração do relatório circunstanciado, inclusive dando ênfase aos incisos I, II e III do artigo 2º deste Decreto.

Art. 3º Os veículos recolhidos serão encaminhados para local destinado para alocação desses veículos/carcaças.

Parágrafo único. Os veículos não reclamados por seus proprietários num prazo de 90 dias serão levados à hasta pública, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 3942/2012.

Art. 4º Todos os veículos estacionados em locais previstos pelo artigo 181 da Lei Federal nº 9.503/1997, não passarão pelos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.942/2012 e no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de outubro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO

Publicação Nº 26525

DECRETO Nº 6630, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova Normas de Procedimentos referentes aos Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Transportes, Sistema de Administração de Recursos Humanos, Sistema de Serviços Gerais, Sistemas de Convênios e Consórcios, Sistema de Bem-estar Social, Sistema de Projetos e Obras Públicas, Sistema de Comunicação Social, Sistema Jurídico, Sistema de Previdência Própria, Sistema de Educação, Sistema de Saúde Pública, Sistema de Desenvolvimento Econômico, Sistema de Defesa Social, Sistema de Planejamento e Orçamento, Sistema de Tecnologia da Informação, Sistema Financeiro, Sistema de Contabilidade, Sistema de Tributos, Sistema de Direitos Humanos e Cidadania, Sistema de Desenvolvimento Urbano, Sistema de Habitação, Sistema de Políticas Públicas da Mulher, Sistema de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Sistema de Trabalho, Emprego e Renda e Sistema de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de implementar as normas de procedimentos instituídas pelo Decreto nº 3149/2013,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam aprovadas as Normas de Procedimentos implementadas nas Secretarias Municipais, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As Normas de Procedimentos mencionadas no artigo anterior estão à disposição dos usuários no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br e somente poderão ser alteradas ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Controlador Geral do Município ao setor responsável pela manutenção das informações em meio eletrônico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Controladoria Geral do Município – CGM

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SCI – Sistema de Controle Interno	SCI 01: Normas das Normas	02
	SCI 02: Tomada de Contas Especial	02
	SCI 03: Emissão de Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais	02
	SCI 04: Auditoria Interna	01
	SCI 05: Atendimento às Equipes de Controle Externo	02
	SCI 06: Lei de Acesso a Informação/LAI – Transparência Passiva (E-Sic)	01

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	SPA 01: Registros, Controle, Cessão e Inventário de Bens Imóveis;	02
	SPA 02: Registro, Controle, Responsabilidade, Cessão e Inventário de Bens Móveis;	02
	SPA 03: Alienação e Cessão de Bens Imóveis;	02
	SPA 04: Cessão de Bens Móveis;	02
	SPA 05: Providências em Caso de Extravio e Furto de Bens;	02
	SPA 06: Desapropriação de Áreas de Interesse Público.	02
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	SCL 01: Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação;	02
	SCL 02: Aquisição de Bens e Serviços Mediante Dispensa;	02
	SCL 03: Aquisição de Bens e Serviços Mediante Inexigibilidade;	02
	SCL 04: Alienação de Bens Mediante Leilão ou Concorrência Pública;	02
	SCL 05: Controle de Estoque;	02
	SCL 06: Cadastro de Fornecedores;	02
	SCL 07: Concessão e Permissão de Serviços Públicos e Autorização.	02
STR – Sistema de Transportes	STR 01: Gerenciamento das Ocorrências de Acidentes de Trânsito em Veículos da Frota;	02
	STR 02: Gerenciamento e Controle das Aquisições de Peças Originais e Genuínas;	02
	STR 03: Gerenciamento dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos;	02
	STR 04: Gerenciamento de Veículos Disponíveis para Leilão;	02
	STR 05: Manutenções Preventivas e Corretivas;	02
	STR 06: Gerenciamento e Controle do uso da Frota e dos Equipamentos;	02
	STR 07: Controle de Estoque de Combustível, Peças, Pneus, etc;	01
	STR 08: Locação de Veículos e Equipamentos.	01

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	SRH 01: Gratificação de Assiduidade;	02
	SRH 02: Abono de Permanência;	02
	SRH 03: Averbação de Tempo de Contribuição;	02
	SRH 04: Direitos Adquiridos Servidores Exonerados, Demitidos e Aposentados;	02
	SRH 05: Progressão Funcional (Magistério);	02
	SRH 06: Concessão de Licença Gala, Luto e Paternidade;	02
	SRH 07: Licença para Tratar de Interesses Particulares;	02
	SRH 08: Elevação de Nível (Magistério);	02
	SRH 09: Registro e Controle de Férias dos Servidores;	02
	SRH 10: Licença para Desempenho de Mandato Eletivo;	02
	SRH 11Cessão de Servidor;	02
	SRH 12: Cadastro de Servidores Junto ao Sistema Funcional – Rubi;	02
	SRH 13: Licença Maternidade à Servidora Adotante;	02
	SRH 14: Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo;	01
	SRH 15: Admissão de Pessoal Mediante Contrato Temporário;	01
	SRH 16: Admissão de Pessoal para o Exercício de Cargo Comissionado e Função de Confiança;	01
	SRH 17: Treinamento e Capacitação Profissional;	01
	SRH 18: Processos Administrativos Disciplinares;	01
	SRH 19: Escala Especial de Trabalho, Plantões Extras Diversos;	01
	SRH 20: Escala Especial de Trabalho – SEDES;	01
	SRH 21: Extensão de Carga Horária – Secretaria de Educação;	01
	SRH 22: Concessão de Insalubridade;	01
	SRH 23: Lançamento de Frequência e Processos em Geral;	01
	SRH 24: Pagamento de Produtividade;	01

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SSG – Sistema de Serviços Gerais	SSG 01: Acompanhamento e Controle de Execução do Contrato de Serviço de Vigilância;	01
	SSG 02: Acompanhamento e Controle de Execução do Contrato do Correios;	01
	SSG 03: Acompanhamento e Controle de Execução do Contrato de Telefonia Móvel;	01
	SSG 04: Acompanhamento e Controle de Execução do Contrato de Telefonia Fixa;	01
	SSG 05: Acompanhamento e Controle de Execução do Contrato do Serviço de Limpeza;	01
	SSG 06: Acompanhamento e Controle de Execução do Contrato de Manutenção Preventiva/Corretiva da Central de Ar-Condicionado.	01

Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SCV – Sistemas de Convênios e Consórcios	SCV 01: Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos;	02
SBE – Sistema de Bem-estar Social	SBE 01: Cadastramento e Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.	01

Secretaria Municipal de Obras – Seob

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SOP – Sistema de Projetos e Obras Públicas	SOP 01: Fiscalização dos Contratos de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia.	02
	SOP 02: Aditamento de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia;	02
	SOP 03: Licenciamento de Obras;	01
	SOP 04: Recebimento Provisório e Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia.	01

Coordenadoria de Governo – CG

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SCV – Sistemas de Convênios e Consórcios	SCV 02: Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios e Congêneres Recebidos;	01
SCS – Sistema de Comunicação Social	SCS 01: Publicação dos Atos Oficiais;	01

Procuradoria Geral do Município – Proger

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SJU – Sistema Jurídico	SJU 01: Processos Administrativos e Judiciais;	01
	SJU 02: Processos Judiciais;	01
	SJU 03: Administração e Cobrança de Dívida Ativa;	01
	SJU 04: Realização de Sindicâncias Internas e Processo Administrativo Disciplinar.	01

Instituto de Previdência Social – IPS

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SPP – Sistema de Previdência Própria	SPP 01: Controle de Aplicações Financeiras;	02
	SPP 02: Controle da Receita Previdenciária;	02
	SPP 03: Controle de Despesa Administrativa;	02
	SPP 04: Concessão de Benefícios.	02

Secretaria Municipal de Educação – Sedu

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SED – Sistema de Educação	SED 01: Alimentação Escolar.	02
	SED 02: Transporte Escolar Gratuito.	02

Secretaria Municipal de Saúde – Sesa

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SSP – Sistema de Saúde Publica	SSP 01: Controle e Distribuição de Medicamentos;	02
	SSP 02: Controle e Distribuição de Material Médico Hospitalar (Clínico);	02
	SSP 03: Acondicionamento e Destinação de Resíduos de Saúde;	01
	SSP 04: Transporte de Pacientes.	01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sedec

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SDE – Sistema de Desenvolvimento Econômico	SDE 01: Atendimento do CIAMPE para Abertura de MEI.	01

Secretaria Municipal de Defesa Social – Sedes

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SDS – Sistema de Defesa Social	SDS 01: Adoção de Medidas para Promover a Educação no Trânsito;	01
	SDS 02: Operação e Fiscalização do Trânsito;	01
	SDS 03: Registro e Controle de Infrações de Trânsito;	01
	SDS 04: Ação de Prevenção, Socorro, Assistência, Proteção e Defesa Civil.	01

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – Seplae

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	SPO 01: Elaboração PPA	02
	SPO 02: Elaboração LDO	02
	SPO 03: Elaboração LOA	02
	SPO 04: Realização de Audiência	02
	SPO 05: Acompanhamento e Monitoramento do PPA e LDO	02
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	STI 01: Procedimentos para Segurança Física e Lógica dos Equipamentos, Sistemas, Dados e Informações;	01
	STI 02: Aquisição, Locação e Utilização de Software, Hardware, Suprimentos e Serviços de TI;	01
	STI 03: Manutenção e Disponibilização da Documentação Técnica.	01

Secretaria Municipal da Fazenda – Sefa

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SFI – Sistema Financeiro	SFI 01: Controle da Receita e das disponibilidades Financeiras Vinculadas e Não-Vinculadas	02
	SFI 02: Estabelecimento da Programação Financeira	02
	SFI 03: Concessão de Suprimentos de Fundos (Adiantamento)	02
	SFI 04: Concessão de Diárias	02
	SFI 05: Contratação e Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias	02
SCO – Sistema de Contabilidade	SCO 01: Registro da Execução Orçamentária e Extra Orçamentária;	02
	SCO 02: Geração e Consolidação dos Demonstrativos Contábeis;	02
	SCO 03: Geração e Divulgação dos Demonstrativos do CIDADES-WEB	02
	SCO 04: Geração e Divulgação dos Demonstrativos da LRF	02
STB – Sistema de Tributos	STB 01: Manutenção do Cadastro Mobiliário	02
	STB 02: Manutenção do Cadastro Imobiliário	02
	STB 03: Inscrição, Controle e Baixa da Dívida Ativa Tributária E Não Tributária;	02
	STB 04: Lançamento, Arrecadação, Baixa e Fiscalização de Tributos;	02
	STB 05: Concessão e Controle das Renúncias de Receita Tributária.	02

Secretaria Municipal de Comunicação - Secom

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SCS - Sistema de Comunicação Social	SCS 02: Divulgação de Campanhas Institucionais	01

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Sedir

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SDHC – Sistema de Direitos Humanos e Cidadania	SDHC 01: Instrução Normativa dos Serviços de Proteção e Defesa do Consumidor.	01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Sedur

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SDU - Sistema de Desenvolvimento Urbano	SDU 01: Licença para Demolição e Certidão de Demolição.	01
SDU - Sistema de Desenvolvimento Urbano	SDU 02: Consulta ao Plano Diretor Municipal (PDM).	01

Secretaria Municipal de Habitação – Sehab

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SHA - Sistema de Habitação	SHA 01: Projeto Aluguel Social;	01
	SHA 02: Regularização Fundiária;	01
	SHA 03: Demanda Habitacional.	01

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – Seppom

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SPPM – Sistema de Políticas Públicas da Mulher	SPPM 01: Atendimento do Pró-Vida.	01

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Setur

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
STC – Sistema de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	STC 01: Selo de Qualidade Turística de Serra.	01

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – Seter

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
STER – Sistema de Trabalho, Emprego e Renda	STER 01: Inserção no Mercado de Trabalho	01

Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca – Seap

Sistema Administrativo	Instruções Normativas / Assunto	Versão
SAP – Sistema de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura E Pesca	SAP 01: Prestação de Serviço de Mecanização aos Produtores Rurais.	01

PORTARIA

Publicação Nº 26527

PORTARIA Nº 148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Designa servidores como representantes do Controle Interno nas Secretarias Municipais, em função da implementação das Normas de Procedimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de implementar as normas de procedimentos instituídas pelo Decreto nº 3149/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, como representantes do Controle Interno nas respectivas Secretarias Municipais:

REPRESENTANTES DO CONTROLE INTERNO DAS SECRETARIAS				
SECRETARIA	**REPRESENTANTE TITULAR**	**MATRÍCULA**	**REPRESENTANTE SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Secretaria de Municipal de Administração - Sead	Aureliano Ramos	52.332	Charles Paula da Rocha	52.100
Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - Seap	Lydia Maria Silverio Machado	1.916	Sarah Jane Atanazio Verly	43.701
Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas	Elcimara Rangel Loureiro	42.333	Marcos Fernandes Sielemann	23.560
Secretaria Municipal de Comunicação - Secom	Julia Salles Borgo	47.716	João Adriano Dallapicola Veenings	51.929
Controladoria Geral do Município - CGM	Michelle Galon Lovato Lessa	41.515	Regina Silva Tose	21.645
Coordenadoria de Governo - CG	Thiago Mendes dos Santos	47.977	Alexsandro Carlos José de Almeida	46.150
Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes	João Pereira Filho	15.596	Brenis Sergio Gomes	18.370
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec	Rogéria Gomes Ramos	43.640	Sandra Célia Lopes Souza	53.466
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur	Alexandre Fiorotti	21.962	Jessica Yuki Corrêa de Araujo Sugui	38.212
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir	José Carlos Pigatti	43.684	Adriana Pereira Rosa	53.679

Secretaria Municipal de Educação - Sedu	Flávia Garcia Alvernaz	44.366	Vera Lúcia Araujo França	2.169
Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa	Regiane Miranda P. Barcelos	30.937	Denis Saiter Mageski	43.201
Secretaria Municipal de Habitação - Sehab	Eliete Maria Wassem Stein	43.827	Flávia Caetano de Souza	16.477
Instituto de Previdência dos Servidores - IPS	Silvia Teixeira Leite	302164-1	Girlea Escopele Gomes	474033756
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma	Graciele Petarli Venturoti	47.448	Graciely Aparecida Pirovani	21.575
Secretaria Municipal de Obras - Seob	Elias José Borloti	25.634	Patricia Ferreira C. Guastti	5.825
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae	Arlindo Correa da Silva Rocha	22.108	Aline Bulhões de Morais	45.933
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom	Jussara Abreu Silva	28.276	Ricardo Detoni Neves	53.689
Procuradoria Geral do Município - Proger	Andressa S. Trabach	43.618	Ariane Azevedo S. Simões	43.571
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Loudes Freitas	21.540	Andressa Mara Santos	47.517
Secretaria Municipal de Serviços - Sese	Verginia Januario dos Reis Rocha	23.443	Lorena Miossi Alves Cabral	42.090
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter	Maria do Rosário Ferreira Barbosa	23.137	Cleudima Lúcia da Silva	43.328
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Setur	Armando Reis Santana	30.534	Lúcia Helena de Lima Gurgel	3.908

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 76/2015

Publicação Nº 26556

PORTARIA Nº 76 , DE 05 DE Outubro DE 2015.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REFERENTE A SINDICÂNCIA, QUE VISA APURAR FATOS RELACIONADOS AO PROCESSO Nº 51988/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que dispõe a alínea "b", do §4º, art. 184 da Lei Municipal n° 2.360/2001.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica Prorrogado por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente à Sindicância Administrativa que visa apurar os fatos relatados no registro de ocorrência no dia 21/08/2015, nas dependências da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST, do servidor Jaci Pereira para com sua chefia imediata, servidores e usuários do serviço médico pericial, referente aos autos de nº 51.988/2015.

Serra/ES, 05 de Outubro de 2015.

CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos - SEAD

RESULTADO DE LICITACAO MPE 119/2015 - PMS - SESA

Publicação Nº 26473

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 119/2015 -** PROCESSO: 35.308/2015.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE BISACODIL 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO OUDRAGEA

VILA COMERCIAL LTDA

R$ **300,00**

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SODICA PO

WHITE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

R$ **60.840,00**

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

R$ **7.960,00**

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA DINITRATO

FRACASSADO

LOTE 05

AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL SODICO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

R$ **12.990,00**

Serra, 06 de Outubro de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP - MPE 126/2015 - PMS/SESA

Publicação Nº 26483

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/2015 -SRP**; PROCESSO: 34.793/2015.

LOTE 01

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL)

CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALARE

R$ **53.910,00**

Serra, 06 de Outubro de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP - MPE 142/2015 - PMS/SESA

Publicação Nº 26485

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 142/2015 -SRP**; PROCESSO: 38.585/2015.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500MG

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **93.900,00**

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP

R$ **75.810,00**

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **172.500,00**

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

R$ **11.200,00**

LOTE 05

AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

R$ **99.000,00**

LOTE 06

AQUISIÇÃO DE HIOSCINA OU BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP OU DRAGEA 10MG

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

R$ **111.990,00**

LOTE 07

AQUISIÇÃO DE HIOSCINA+DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 10MG+250MG HIOSCINA OU BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 10MG+250MG

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

R$ **103.972,00**

LOTE 08

AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **165.000,00**

Serra, 06 de Outubro de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP - MPE 148/2015 - PMS/SESA

Publicação Nº 26489

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 148/2015 -SRP**; PROCESSO: 38.662/2015.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO LACTATO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

R$ **397,80**

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R$ **11.000,00**

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R$ **2.340,00**

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE FENITOINA SODICA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

R$ **3.840,00**

LOTE 05

AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL 40MG/ML

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

R$ **5.448,00**

LOTE 06

AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SODICO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

R$ **822,00**

LOTE 07

AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO

DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICO LTDA

R$ **3.420,00**

Serra, 06 de Outubro de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP - MPE 150/2015 - PMS/SESA

Publicação Nº 26490

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 150/2015 -SRP**; PROCESSO: 38.660/2015.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **9.850,00**

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **76.700,00**

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R$ **19.080,00**

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **8.950,00**

LOTE 05

AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **3.799,80**

LOTE 06

AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

R$ **5.214,00**

LOTE 07

AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL 250MG

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **15.981,00**

LOTE 08

AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL 400MG

CANCELADO

LOTE 09

AQUISIÇÃO DE SIMETICONA

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R$ **8.996,00**

LOTE 10

AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL

CANCELADO

Serra, 06 de Outubro de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

Viana

Prefeitura

RESULTADO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 26532

RESOLUÇÃO COMDICAVI Nº10/2015

Dispõe sobre a publicação do resultado da Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Viana - ES para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020.

A **PRESIDENTE DO COMDICAVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1214/1994, em conformidade com Lei Municipal nº. 2.350 de 23 de março de 2011 Capitulo I, com base nas Leis Federais nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 12.696/2012 e também a Resolução do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA 170 de 2014, e de acordo com o processo Eleitoral realizado no dia 04 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Viana-ES para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020;

Art. 2º - Consideram-se os cinco (05) primeiros colocados eleitos para o referido mandato, ficando os demais considerados conselheiros suplentes, a serem convocados conforme ordem de classificação, necessidade e critérios previsto na Lei 2.350/2011;

NOME DOS CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS RECEBIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Gina Carla Silva Ramos Viana	887	1º
Rosilene Paulo Mendonça de Oliveira	706	2º
Antônio Carlos do Carmo	694	3º
José Nilton Pacheco	692	4º
Marinete Miranda	657	5º
Laelson José Matos Tosta	614	6º
Maviane Francisco dos Santos	496	7º
Márcia Margarete de Souza Gomes	449	8º
Patrícia de Souza Rodrigues	353	9º
Angelita Silva Corrêa	341	10º
Evandro Luciano de Oliveira	339	11º
Jeanny Santos Lima de Jesus	332	12º
Graciele Freire Gonçalves	279	13º
Gilcelma Cerqueira do Nascimento Oliosi	266	14º
Naytã Gleydson de Oliveira Torres	262	15º
Wilison Araújo Soares	255	16º
Charles Patrício da Rocha	239	17º
Elisangela Freire Siqueira	153	18º
Total de votos:	**8077**	
Total de eleitores:	**2.623**	

Art. 3º Do resultado da eleição caberá recurso até o dia 15 de outubro de 2015, devendo a Comissão Eleitoral julgá-los no prazo máximo de 07 (sete) dias;

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana- ES, 05 de outubro de 2015.

BRUNELLA TIBURTINO ALOQUIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICAVI

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2013

Publicação Nº 26510

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2013

Processo nº. 6042/2013

Contrato nº. 102/2013

Locatário: Município de Viana

Locador: Sr.ª KATIA CILENE FERRAZ GONÇALVES.

Objeto: a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 102/2013, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e no artigo 55 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Vigência: partir de 13 de Setembro de 2015, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 11 de setembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL